



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

DISPENSA N.º 03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2017
EXECUÇÃO FINANCEIRA

PARTES:

Município de Bodoquena/MS - Contratante.

Valdisa Dias 01 anda— Contratada.

OBJETO: Locação de imóvel, construído em alvenaria sobre o lote n.º 05-A da quadra n.º 21, localizado na Avenida 13 de maio esquina com a Rua Yossio Okaneko - centro, nesta cidade de Bodoquena-MS, Matrícula n.º 5862 CRI Comarca de Miranda/MS, para funcionamento do Departamento de Tributação atendendo a Secretaria Municipal de Administração e finanças.

AUTORIZAÇÃO: 02/01/2017

CONTRATO	VIGÊNCIA
16/2017	02/01/2017 - 30/06/2017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

**LEI 639/2013, QUE
ESTABELECE O VEÍCULO
OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DO MUNICÍPIO.**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE

LEI Nº 63912.013

de, 22 de maio de 2013.

constitui o veículo oficial de divulgação do Município, e da
outras providências,

O Prefeito Municipal da cidade de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, em
conformidade com a Lei Municipal nº 63912/2013, aprovada pela Câmara Municipal
de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, em 22 de maio de 2013.

Artigo 1º. A Lei Municipal nº 63912/2013, de Bodoquena-MS, passa a
ter a seguinte redação:
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA, localizada no município de Bodoquena-MS, passa a
ser constituída por 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) representante do Poder
Executivo Municipal e 04 (quatro) representantes da comunidade, sendo 01 (um) representante
do setor econômico, 01 (um) representante do setor social e 02 (dois) representantes da
comunidade em geral.

Artigo 2º. A redação da Lei Municipal nº 63912/2013, de Bodoquena-MS, passa a
ser a seguinte:
A Câmara Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, é constituída por 05 (cinco) membros,
sendo 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal e 04 (quatro) representantes da
comunidade, sendo 01 (um) representante do setor econômico, 01 (um) representante do
setor social e 02 (dois) representantes da comunidade em geral.

Artigo 3º. São estabelecidas as seguintes regras para a composição da Câmara Municipal de Bodoquena-MS:
a) O representante do Poder Executivo Municipal será escolhido pelo Prefeito Municipal;
b) Os representantes da comunidade serão escolhidos em processo de eleição pública, realizada pelo
Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
para o dia 01 de abril de 2013. Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Luiz Iti Hada,
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA

PORTARIA N° 001/ADM/2017
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE**

PORTARIA N² 001/ADM/2017

EM, 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre Constituição da Comissão Permanente de Licitação, para o Exercício de 2017 e dá outras providências.'

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1 Nomeia para compor a **Comissão Permanente de Licitação**, para o exercício financeiro de 2017, os servidores abaixo nominados, para sob a Presidência do Primeiro, proceder todos os atos de licitação, nas modalidades elencadas no artigo 22 e parágrafos da Lei Federal n^o 8.666/93 e alterações subseqüentes:

SILVÂNIA MOREIRA ROSA- Presidente - Servidora do Quadro Comissionado

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA - Suplente - Servidor do Quadro Efetivo

MARTA DE CARVALHO MOREIRA - membro Servidora do Quadro Efetivo

HÉLIO FERREIRA GONÇALVES - membro - Servidor do Quadro Comissionado

Artigo 2 - Autoriza o Presidente da Comissão de Licitação, a firmar os Editais das diversas modalidades de licitação, bem como os certificados de Dispensa e Inexigibilidade de licitação, previstos nos artigos 22, 24 e 25 da Lei Federal n^o 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Artigo 3² - Esta portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2017, com sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, no órgão de imprensa oficial do município, para que produza os efeitos legais.


Kazuto Horii
Prefeito Municipal

ESTADO DO PANTANAL

0_oiro lo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUENOENA
GABINETE

VEERE/TON. 001/AOM/2017. 00 02 01/600101*) 20,7
*O*POESOBRA NOMEAÇÃO DO PRES1100 E 0100*00 OEAP10 FARE F'IOILICIA ISA M01101111A0*00
uCTA-AOPRP*o. 0.1001)0000(00000 2D7, PÁ OUTRAS 000011rNOj)IS -
OPUOTOMI0*UPOLDL80110QUENO. ,to '0,007 o,<In
*701** 00010 AmS ze, Uf00101 AnniolOol F o <nono el l-nirral 1º 2º 20/1702 *10c; n... L.ãN00o'
555/2000.0545012005.

001010
ABEICO 1'Ficamdsig.aAn.on.on FOISOE-PO 01/OIC/1 01 00(111) uOO dotot.n
70*07)01 d 20010006*0 OGA70 TCOP100001 7*, 70F,o la.,u,lo, III, conoto. 0/o ,nmlall,tld. 70 01
no *00000 Ao *tuocpl,o 0' Sol_urr.,o. ooa : nto-Cnlno-2017. pno'onoo. Soco, eo101
doewn,n100 tio .r104,dSd o de (002/01
- P7011000000

IOÃO PAULO LIMA DO OLIVEIRA 0010r1701i o., 74102 100 - 00(070,- 5_ode
20- EQUIPE 00670*0:

noLLiLoEto Mel. - 5.070000 d0 12,000, 6., teoo.,
010010C11110Z00000-0001rtdr0Lario*0,01001a
1010000001101000,00 (0000 Pon.,r nnoto 1' 20(001172 r-1 l0, de
Ano Caco0100 AngmlmaAo 11,001 - UnqAo. Ao l_olRo-do F.r,oa A-uro.,
baiddU., M.07015r2-00100-00a0000600V'Os do-Truf,orol,
Trino, Aparadão (en4or*7Ed - Ooupo,00 do (ago 7), 6do,0100000600
Frmc.ldA000na,010201110 -0o-apanbedoLoogs Ar T,ASoSal: 010(0'
-0T.O.A010400006001001710 - 010pa0100000101010SoSAeo
R0,r,ra Ron.a-C7oman,e70 66 170 ul -007'Oo o uo.,-ã-la lle'O'OO
MrOnt000_1'p*101
20Sod,mdSno1Aaaoel Onopast,ls09000ds,A0001 00A,d000,0-011100
Oo, Mama do, toufms Moeoa Oct',panrd000,200S1, osl o: As,
170001S1000010010000P 0001500010 20(01110 6,010 0,ndoo,r,oi0A'o
uornadoN10f000UAD00., * Oropoocel.outou0n .llo,7,37,0 0011201
0*0011102- ato tAnr.ta .*,r,nm,Igor.m01 de o1r,foou'2007. 000150' oloo,clnnerror'0 Plcco, P lro
MonOup102 p007CO1000000111006000015100p.,07020,11 lo oo,00,pcnpara qS, prd,loaOorec11* 0,000.
o.10(0 00,17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUENOENA
GABINETE

I'ORT*RIA N0001/ADM2011 EM. 02 017 IARETRO 11*0 2011.
.101q'000, alngoco,ãult.de'q da Cop1.o0a Pe0010aenooln do LI,ItaqOo, p0100. Eo* nAdo do 2011 o dá
0100ad p, 001d1d
6'7, c'octa Manloopol de OodOR,a,n', 107010 do Mo10 Gr0n,ç do Sol, noSSO 'ias ulfr/O11C'000 qo*0(Sr rn,nleo
e 04/000000 *'000010P.
0030)10001
00150 1 500L10 (1410 0001pAr a COei*são FenoB0010 de Udaao, 00100 00000010 7aoacoo., do
27117, 01 otoviddr1 OSOOSO 0011A0.OdnS. Z6 1771 o 1', ,o., lo,0,umtam procedeo 0110lms 0720,77. Se
700(007700 odo m oiddo, ,ln000doe DO 0011ç 21 o pp, ogrofoe do Lo> Uodor,d'0 0.61.6/73 o 6/Oro o">

SILVA 0.01 N0001BA 0.00*P'noq'ã-000.1 10ca., 1/07,lo Co-oo'oo'ooOdO
>OAO PAULO U500101000VEISA-3)aa1010Su O', 1,17716> 7_oiro (oo,oo
NARTADECARVAL*10MOREIRA 00*0117110 2*o'd -5. O ioe,III, 73,0>0
14010FRRS10A000001VE70A01 Log -10,10,017 7_oiro : -os '0000
ALCO, 2*, 0011dooe POa'dente la Co,1'Info 1'0 as10c10 obfrl, r 00000/01,7 ddp', 01010120 n'o lolo.,l,loo
Ar 1101 ,o,0., 00000007 00COVOO,600o doO 0701000 Inesuocto1wir do' 770114(10, p10117107 01, 'V.,)71 72,
170_ rSO'A d,l,1 P'od001o,'010601'd,olt,oa,n00o 1_ o., Ir
Arigo 3*, Esta polaria loto_00 010107010142, j_ a001t,do_o,tl, 0001 100 300A,5-, 7, -Poio,
07/1Aico M0111S&1 o 70001100070110, oo 6.527 Ao 1071 r,Sr'18'1006i dootoncipon. 7004 5

11,01,00HoeC

09) votos, como voce-presidente Ver, id EdeSar'uo/ /715523, Teixeira Campos, com (09) votos, e como 1º Secetado - Ver, Edmundo Timóteo Noto Palormo com (09) votos, como 2º Secretario Ver. Dilmar da Silva Leite com (09) votos. Em continuação à sessão solene assumiu a presidência o Ver. Douglas Lopes Vf alba e os demais vereadores eleitos e empossados- Em seguida o Sr. Presictonte solicitou o diploma o a declaração de bens do Srº **Mano& dos Santos Vinis, Prefeito eleito e de g-u-j- v-z-z-z,Prnf 10/lo cr, Carlos Humberto PwOlvad, cujo o diploma consta o seguinte :** o Juiz da 17ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Bela Vista-MS, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução do TSE, tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 02 de outubro de 2.016, expede o diploma de Prefeito Municipal de Caracol-MS, para o Srº Manoel dos Santos Vigia e de seu Vice-Prefeito Srº Carlos Humberto Pagliosa, eleitos pela coligação Trabalho, Honestidade e Competência , PR,PSDB,PT,SD,PDT,PPS e P50 Assina Drº **Vinicius Pedrosa Santos**, Juiz em substituição legal da 170ª Zona Eleitoral da Comarca de Bela Vista - MS. Prosseguindo, o Sr, Presidente Douglas Lopes Vilaba determinou ao Vereador 1º Secretario Sr Edmundo Timóteo Neto Pafermo, para ler o termo de compromisso de posse contido na Lei Orgânica do Município em seu artigo (OO -Prometo, **cumprir, manter, defender** a constituição federal, estadual, **bem como esta Lei Orgânica do município**, observar as leis, promover o bem estar e geral do povo caracolense, e sustentar a união, a Integridade e a **Independência do Brasil** Em que os mesmos responderam "Assim Prometo". Em continuação os mesmos prestaram juramento perante a Mesa Diretora e os demais Vereadores prometendo cumprir as leis Logo após o Sr. Presidente desta casa de Lei declarou empossado Prefeito Srº Manoel **dos Santos Viais** e seu Vice-Prefeito Sr. Carlos Hmberto Pagliosa para os cargo a que forem eleitos. Após a referida posse o Sr. Presidente deixou a palavra livre chamando o Sr Vice-Prefeito aonde o mesmo deixou sua mensagens ao povo Caracolense que

to Estado de Mato Grosso do Sul Conroca bfuzic.opal de Caracol

ficou gravado a sua faia no arquivos desta casa Usou da palavra o Prefeito Municipal Sr. Manoel dos Santos Vials dizendo ao público presente que fará um governo com transparência e Informando ao publico que deixou pago o mês de Dezembro e também o 13º Saídrío de todos os Servidores do Município o prosseguindo desejando o todos um feliz ano nevo e muitas prosperidades a todos. E também todos os Vereadores usaram da palavra deixando suas mensagens e ficando registrada nos arquivo de gravações desta Casa de Lei a fala de cada um dos Vereadores Prosseguindo o, senhor presidente, o, liaotuu ao Vice-

G6 de l e)ro * oiJ,

liS, V. - o do Lei o,io,oo,0 Muooi,ip,ol,
DECRETA>
Aol, 4' - NOMEAR, S. 11/IRORA CAR2M0 DOS SANTOS oonpnnoo 00 Corso 0110/ovo,
ASSISTENTE SOCIAL (10010 '2->r"l" (-orO, 070 C-->-ã. ,io SECRETÁRIO
MUNICIPAL, DE ASSISTENÇIA SOCIAL DAS 1, 117 S000rso,o 700015/701 20
.90,100-nOto SoLo li, o polo/e do 71 do 241 oi-ro> 1/o III 7.
ASSOO O - Oslo 110roolo entra CO, 'i/o'000 Lo,1 /a Sol 2,-o-L.O, 00 600,1 eh> Paulo-O Poluto>
'10017711.710 o,01101100nr1100 000 pochilo 7,14 007 *r3o do onuormoo .101_tal do Mazo: tolo
(.000,10 17110,> 1000urodo 20)7

i,l.onl *00. S.,oio. VI.
i'r.iúit* M.taoidpol
Estaria da Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal mie Caracol

J)EC'IOT,TO DE 01 DE. JÂNOSRO DE 2017

MANOEI, DOS S,4JTr045 VIAJS. i'IntoA,o M010oopi doo lol ,ocnc ;,u, do (.ooO_oI. 016100101 do
Mmo0,1010001 d. Sai: 10' 01001 1102 oi,tbn'ç7o0 it.'7e.o,olr iloo 78, IS, 0.6. 0000
(12, N. 'o do 1- /00707000 Muon..opoi.
DECIUET.*o
Aro. 1' NOMEAR,, o. IODOS ALBERTO ESPINDOIA, 110. ALSINCAR loBa o_tapa0
(00/91' 001 (o,t,00lo do SECRETARIO MUNICO'AL DE ADMINISTRAÇÃO 0.
FINANÇAS o,nbolo 1)42 1. no 07_recoto, 1,7ooup,oi do A,lo:,000,no,lo 0 F10010çot, apt1a1.'
01001061) LO lo0lrO io,2(027
Artigo, 2'- Loto d00001o 010-0 coo bigoronodar_o do Soa 41_2 00"1' P. Ioro., do Poder Publico
Mon,0p_ol o po,nr'l,It.,toor o 0700 pobioiaç1000 OrgSo do >olp000co 07,o,o/ da lolu,aaolpiol
(o' ocol i.1501 do I.000o., do 20/7

M.n.,I doo S.,O., VI.).
Pfofo10 MtmclpJ.

Estado de Mato Goo,nsSo rio Sul
Prefeitura Municipal de Caracol

DECRETO DF. 01 DE JANEIRO DE 2017

MANOEI, 001)0 SANTOS VI/OS, Peolb/1,o MI':: /0:0/ 6o "i0101/ /p1ll -lo 03000001. Latada 15
Moo r>o od:Teci. lo o.o doo ato,haoo.,OT's 5701. .oa')e 'l,110,701' o 60. 711, 02, CO. 10001
lo. li. o-- .L o Lo'o'logSooa Misaicp1.

DECRETA:
.404. 1'- NOMEAR o, Sr WILLIMA COPOLICALVES /000 10,01700 0(0050,001 cot*oosAO afo
SECRETARIO MUNICIPAL. DE SAÚDE 'bolo-lo, 20,57. 2. lo Soo-roau'ta Man,n'pol Soado,
4(16010' 0' >doe 112 do 16101000102077
Artigo. O 'Lor doo-noto otHO CCI 0/590 ,oa 01:11.1 do tat o'i:ollic no A:nod Podo, Público
M10lnch,7 1' >C'1'0000011C 0200 pub'icooç3c no o.gA> do :npreco'o oiictat aia, 90110Cip110
(o.,r& (12503 d'o - 100000 de 2017.

M,,oel do. S.o'lt., Sial.
S'rofoito Moo.kip.)

ooro')oA,nr..0000 11217-7
f#rO020090M*0ni010Bl.D* 0404.0000

OniLOTHIOI, /1>011.1º Cq HQ/O ,HOAH OVO alIO [AO100171, 77. 0115
001>605001 o/,1,1,On11 07. 20' 01912616
tl 1: AC. 1 P11 P1 11200700 01-010 Presencio1 727.2000
Polo, O'>:rOOTO 1",*,poldo (atool 010 (000,1001%,-
17.11 0_ 07 17012-6S

PORTARIA N° 00212017/ADM



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE**

PORTARIA N^o 002/2017/ADM

em, 04 de janeiro de 20

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PERÍODO 2017/2020, PARA FINS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, A SEREM UTILIZADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Artigo 1 - Nomeia para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos, período de 2017/2020, para fins de locação de imóveis a serem utilizados pelo poder público municipal.

Ronaldo de Cássio Gonçalves - Chefe do Departamento Tributário
Messias Alves de Oliveira - Fiscal de Tributos
Carlos Henrique Sanches - Arquiteto e Urbanista

Artigo 2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Registrado no Jornal de Circulação
E d d ntanal

Data-- 10/17

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BODOQUENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO MODALIDADE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº.0312017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 00312017**

Solicito ao excelentíssimo Prefeito Municipal autorização para abertura de certame licitatório, na modalidade dispensa de licitação, para Locação de imóvel, construído em alvenaria sobre o lote nº 05-A da quadra nº 21, localizado na Avenida 13 de maio esquina com a Rua Yossio Okaneko - centro, nesta cidade de Bodoquena-MS, Matrícula nº 5862 CRI Comarca de Miranda/MS, para funcionamento do Departamento de Tributação atendendo a Secretaria Municipal de Administração e finanças.

A presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento programa de 2017, como demonstra:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
03.01 - Gabinete do Secretário;
04.121.202- Administração Orçamentária e Financeira.
2.005 - Gestão das Finanças e Arrecadação de Receitas.
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte O
Ficha 29

Nestes termos.

Bodoquena - MS, 02 de janeiro de 2017.



JULIARDSO'6E CASTRO COUTO
Secre' Municipal de Administração e Finanças

ANUÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESAS:
EM - 02/01/2017



KAZUTO HORII
Prefeito Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BODOQUENA

JUSTIFICATIVA

O Município de Bodoquena - MS, objetiva locar imóvel, construído em alvenaria sobre o lote nº 05-A da quadra no 21, localizado na Avenida 13 de maio esquina com a Rua Yossio Okaneko - centro, nesta cidade de Bodoquena-MS, Matrícula nº 5862 CRI Comarca de Miranda/MS, para funcionamento do Departamento de Tributação atendendo a Secretaria Municipal de Administração e finanças, locação justificável uma vez que o município não dispõe de imóvel próprio, e para que obtenha local apropriado com as instalações necessárias para o funcionamento do Departamento Tributário do município de Bodoquena-MS, e possa dar continuidade as suas atividades no atendimento aos servidores e população em geral.

A escolha do referido imóvel se deve a sua localização na área central, o que facilita o acesso da população, bem como ao fato de apresentar valor de aluguel mensal compatível com o preço de mercado e, ainda, atender as necessidades de instalação.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
03.01 - Gabinete do Secretário;
04.121.202- Administração Orçamentária e Financeira.
2.005 - Gestão das Finanças e Arrecadação de Receitas.
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte O
Ficha 29

Bodoquena, 02 de janeiro de 2017.


JULIARDO DE CASTRO COUTO
Secretario Municipal de Administração e Finanças

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BODOQUENA**

**CERTIFICADO DE DISPENSA N°. 03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2017**

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria 00I1ADMI20I7, composta por Silvânia Moreira Rosa, João Paulo Lima de Oliveira, Marta de Carvalho Moreira, Hélio Ferreira Gonçalves, justifica para os devidos fins a regularidade do procedimento de dispensa de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O teor do artigo acima mencionado é claramente exemplificativo quanto à Locação de imóvel, construído em alvenaria sobre o lote nº 05-A da quadra nº 21, localizado na Avenida 13 de maio esquina com a Rua Yossio Okaneko - centro, nesta cidade de Bodoquena-MS, Matrícula nº 5862 CRI Comarca de Miranda/MS, para funcionamento do Departamento de Tributação atendendo a Secretaria Municipal de Administração e finanças.

O imóvel está em bom estado de conservação, localiza-se na área central e o valor a ser pago encontra-se compatível com o valor de mercado, posto que, conforme Laudo da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, o valor do aluguel, no presente caso, é de O valor ajustado é de R\$ 871,05 (oitocentos e setenta e um reais e cinco centavos)/mês.

Satisfeitas as exigências do artigo supramencionado, considera-se dispensável o Processo Licitatório, uma vez que a Lei 8.666/93 é taxativa sobre as exigências sobre locação de imóvel a serem dispensados do processo de Licitação.

Desta forma a Comissão Permanente de Licitação, informa que as despesas com a contratação esta amparada em sua base legal, razão que torna dispensável o Processo Licitatório.

Este é o nosso parecer.

Bodoquena - MS, 02 de janeiro de 2017.



Sil Z . oreir Rosa
Presidente dEI CPL



João Paulo Lilajde Oliveira
embro.

Marta de Carvalho Moreira
Membro.



Hélio Ferreira Gonçalves
Membro.



COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA

Nassia Lira de Souza Gonçalves
mat 1550

BODOQUENA

CERTEJÃO DE AVALIAÇÃO Nº		007/2018
PROPOSTA Nº.	DF 008/2016/ADM	04 de janeiro de 2018
INTERESSADO	Departamento de Licitação da Prefeitura do Município de Bodóquena/MS	

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote de terreno urbano sob o nº. 058 (início A) da Quadra 21 (vinte e um), localizada na Rua Vassio Okunski nº. 355 centro centro. Objeto da Matrícula 5.862-88/Registro de Imóveis do MS com 4290 m² de área construída.

Proprietário (a): Valéria Dias Danda

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:

Locação para atender a Sociedade Municipal de Administração e Finanças em específico ao Departamento Tributário do Município de Bodóquena/MS para o exercício de 2018.

MÉTODO UTILIZADO NA AVALIAÇÃO:

Método direto - processo comparativo de dados de mercado e avaliação de custos plus serviços de cadastro tributário municipal e avaliação relativa aplicada.

PARÊCER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis após análise minuciosa e criteriosa, levando em consideração a localização do imóvel, investimento aplicado, condições de ocupação e o estado de conservação e manutenção de água, gás e elétrica e o mesmo encontra-se em bom estado de conservação e a construção da localização de terreno construído compreendido entre R\$ 853,82 (oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos) a R\$ 911,00 (novecentos e onze reais), para fins de locação.

MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, 11 de janeiro de 2018

COMISSÃO

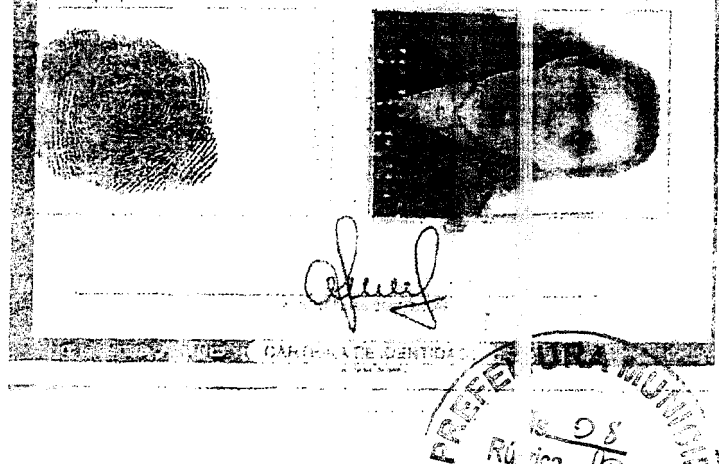
O1and

DATA DE NASCIMENTO
24/01/1962

ano Baptista Neto

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria da Saúde - Feira

GPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome,

VALDISA DIAS OLANDA

ND Inscrição

8383904E1-49

do Nascimento

24/01/62

1111 1111 1111 1111 1111 1111 1111 1111





Ficha de Registro de Imóvel

Federal nº 6 015173. ar 19 5

MATRÍCULA

5.862

FOLHA

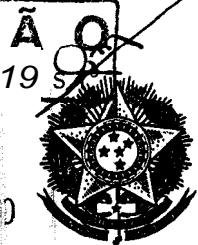
01

Cassia Lata d

JuzaOUÇae.

P 2.- REGISTRO GERAL

20 / 09 / 1.990



IMÓVEL Urbano - Um lote de terreno urbano Bodoquena-MS, que foi de membrado do lote **05**, da quadra 21, com a área de **180,00 m²** (cento e oitenta metros quadrados), qu ficam assim determinado: Lote 05A: Demarcação: Este demarcação teve inicio no MP-I, ponto de parti a, o qual está cravado nas confrontações da s Ruas 13 de maio e rua Três lagoas, deste marco sai o ah ihamento por ha reta com o rumo magnético de 87°00'SE e a distancia de 15,00 metros e vai mai eando a Rua 1 aaoas, até encontrar o M-2, que está cravado nas confrontações da Rua Três Lago is e terras de propriedade de Atanacildo Gauna Pavão, deste marco segue o caminhamento por uma unia reta com c' rumo magnético de 30°00'SW e a distancia de 12.00 metros que vai alcançar o M-3, cujo o marco esta cravado nas confrontações das terras de Atanacildo Gauna Pavão e terras de propriedade dt, Maria Izabei Arce, deste segue o alinhamento por uma linha reta com o Rumo Magnético de 87°00'N\k e a distancia de 15,00 metros a qual vai encontrar o M-4, que está cravado na divisa das terras de Maria zabel Arce e margem direita da Rua 13 de maio, daí segue o alinhamento por uma linha reta com o run o Magnético de 03°00'NW e a distancia de 12,00 metros que vai margeando a Rua 13 de maio, até alca içar o MP-i. L partida **Confrontações ao Norte**, coma Rua Três **Lagoas ao Sul**, com Maria 1 abel Arce; a Lei m Atanac!ldo Gauna Pavão e **ao Oeste**, com a Rua 13 de Maio Tudo confor te memorial do elaborado pelo engenheiro cartógrafo Orcírio Freire Sobrinho CREA ^{12.9466a} Reg. SP-VT MS - 1.630 - CRI 05/81. **Proprietário:** Atanacildo Gauna Pavão, brasileiro, casado, cril dor. RG n.º 57.535-SSP/MS e CPF n.º 090.941.561-72, residente e domiciliado em Bodoquena-IV S. **Registro Anterior:** Mat. 2.452, fls. 286, Livro 2-G, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS. 20de setembro de 1.990. Eu (a) Wagner de Albuquerque, Oficial Substituto do Registro Geal, que a fiz

R-1/5.862: O imóvel objeto da presente Matrícula, foi adquirido por **Atanacildo Gauna Pavão**, acima auaiifcaa em uma área maior; conforme Título Definitivo, expedido pela Prefeitura unicipal de \iramda-MS, devidamente Registrado as fis. 121, do Livro competente 008, em data t 14/07/7-1 ..)elos Sr. Elias Carneiro de Arruda e Sítio Massuda, Prefeito Municipal e Secretário, ;:rmente, não constando valor e nem condições. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS. 20) de setembro de 1.990. Eu (a) Wagner de Albuquerque, Oficial Substituto do Registro Ger 1, que a fiz

R-2/5.862: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartór) de Paz de Bodoquena-MS. Livro n.º 11, fis. 71/72v', em 06/09/190; o imóvel objeto da presente M .trícula, foi adquirido por **João Batista Filho**, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 215.1(7 e do CPF ri. 07807⁰ 961-53 brasileiro casado residente e domiciliado em Bodoquena-MS, por cor pra feita a Atanacild' Gauna Pavão, criador, portador daCédula de Identidade RG n.º 57.535-SSP-MT t sua esposa Pesa Vila! Pavão, lides do lar, titular da Cédula de Identidade RG n.º 57.536-SSP/MT. rasileiros. l uiares em conjunto do CPF n.º 090.941.561-72, residentes e domiciliados na Cidade de i-MS. pelo valor de Cr\$ 22.000,00. com condições. Talão n.º 065/90, fornecido peL: Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, expedido em 18/04/90, pelo valor de Cr\$ 573,00, referente :0 1113I. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 20 de setembro de 1.990. Eu (a) Wagner de A} 'uquerque. Oficial Substituto do Registro Geral, que a fiz escrever e

R-3/5.862: Registro já cancelado, nos termos da escritura pública de compra e venda, co garantia hipotecaria, lavrada nas notas do 2º tabelionato desta comarca, Livro n.º 48, fis. 95/96, em da t de 12 de novembro de 1.990; compareceram partes, a saber, Paulo Chaves; dou fé. Miranda-MS, 28 d dezembro 9'9. fiu (a) Rose Meire de Albuquerque Silva, Oficial Substituta do Registro Geral., que a fiz escrever:

AV-3/5. d7 Protocolo 1-F, fis. 287, sob n.º 18.394. Fica cancelado e sem mais efeito algum Hipoteca senmi do R-3/5.862 acima, em decorrência do Recibo de Quitação, assinado nesta C dade. em 22/10/97, pelos credores, Paulo Chaves e sua mulher Catarina Souza Chaves, já qualificados.) referido verdade e dou fé. Miranda-MS 06 de 2hr1 el 1 OQQ '." ----

Rua Benjamin Constanti.

JURÍDICAS E TABELIONATO DE PAZ

ULOS DOCUMENTOSE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS **NÚM: 005243/2017**

CPF: **83839046149**

Verifico que, verificando os registros relativos aos controles de crédito do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam débitos referentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributaria inscritos na dívida ativa, pendentes de registro, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CPF acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Esta certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 2007, emitida às 15:18:19 horas do dia 10/01/2017 (hora e data - MS)

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

io CPF: 838.390.461-49

Nome da Pessoa Física: **VALDISA DIAS OLANDA**

Data de Nascimento: **24/01/1962**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/05/1996**

[o Verificador: **00**

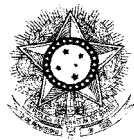
Comprovante emitido às: **16:05:03**: do dia **10/0¹/2017** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **221F.7972.13488.86CD**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o Comprovante de Inscrição no CPF.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDISA DIAS OLANDA

CPF: 838.390.461-49

Certicito nº: 122302884/2016

Expacilção: 27/12/2016, às 15:19:56

Validade: 24/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de :ua expedição.

Certifica-se que **VALDISA DIAS OLADA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **838.390.461-49, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Intnmnet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

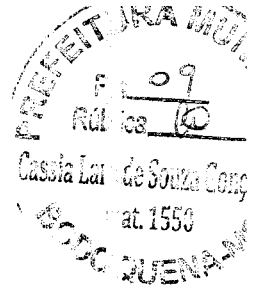
Os dados constantes do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados cadastrais relativos à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



sanesul

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
CNPJ/MF 03.982.931/0001.20 - INSC. EST. 28.104.248-9

CONTA MENSAL DE SERVIÇOS DE AGUA E/OU ESGOTO
Nota Fiscal: 458551 Série: A02
CPF/CNPJ: 99999999999 CFOP: 5101
E.tsaao: 24/12/2015 Data Impressas: 28/12/2015 13:34



65415273 65 215 00 02 U 1fl 4 000-9 85-4 12/2015

VALDISA DIAS OLANDA 002 005 003 A091.219100
13 DE MAIOR 00000 04/11/2010
00009UENA CEP 79390000

REL COM m PM
001 000 000 000

LEÇTUEvANTER.0R	OSrALEmJRA	ErTURLsTue	OATALUTURA			
000277	25/11	00028	26/12	25 A 29/0	000010	000005

cescoes oo o) ws

RES 00 - 10 10.0 1 10 3.76 37.60 1,88 18.80

----- ULTIMOS CONSUMOS FATURADOS -----

NOV	OUT	SET	AGO	JUL	JUN	MAL	ABR	MAR	FEV	JRN
2015	2015	2015	2015	2015	2015	2015	2015	2015	2015	2015
00009	00003	00004	00008	00002	00004	00003	00004	00002	00003	00003

VALOR DE AGUA 37,60
VALOR DE ESGOTO 18,80

PISJPASEP 1.65% e COFINS 7.60%
Reservado para o Fisco: 42A240E3346F1D6F1E1C0F36B8482DDA
Emitido conforme Regime Especial - N. 11/043542/2011, de 04/10/2011

uuirnb.

MENSAGEM Sr. aixe.. autorizamos o recebimento desta após o vencimento.

CONTA DEBITO 26/12/2015 IMPRESSA ABAIXO

- 11/2015

laIOE00E0	IS	5	1	IS	0	15
	to	0	16		0	16
(EA II*EEGISE*ÇAI)	16	8	16	16	0	16

Para todas as amostras fora do padrão foram realizadas ações corretivas e reodetas até a noimabdade do sistema.
Recomendamos fazer a l mpeza de sua coxa d'água semestralmente ou quando necessário para evitar risco de contaminação.
hformações adicionais sobre a qualidade da água distribuída poderão ser obtidas no CAC 0800 676010 ou eis nosso escritório na
R. SEBAS.TIAO RAIMUNDO DE BARROS. S/N - CENTRO

coa A)nssoam(rE.M .çet.eVero



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
CNPJ/MF 03.982.931/0001.20 - INSC. EST 28.104.248-9
CONTA MENSAL DE SERVICOS DE ACUA E/OU ESGOTO

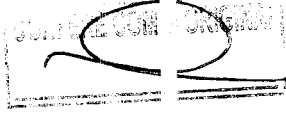
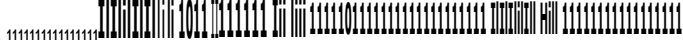
INSCRICAO 65.215.00.002.038.0054.000-6 MATRICULA af.. ra.a DDql ia HES REFER, 12/2015 VENCIMENTO 09/01/2016

DOCUMENTO 98746331 TOTAL A PAGAR R\$ 50.40

VALDISA DIAS OLANDA 13 DE IIAIO.R 00000 BODOQUENA CEP 7939C000

EVITE TRANSTORNOS, EFETUE O PAGAMENTO NA REDE BANCARIA E/OU AGENTE CREDENCIADO AUTORIZADO. O NAO PAGAMENTO DA CONTA, ACARRETARA NO CORTE DO FORNECIMENTO.

82830000000-5 58400110201-6 70109987483-5 31654152739-6



1
12
G

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BODOQUENA**

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica.

Estamos encaminhando o presente processo, na modalidade dispensa de licitação, para parecer jurídico.

Atenciosamente.

Bodoquena - MS, 02 de janeiro de 2017.



Silvana Moreira Rosa
Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BODOQUENA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2017
DISPENSA N°. 0312017.

OBJETO: Locação de imóvel, construído em alvenaria sobre o lote n° 05-A da quadra n° 21, localizado na Avenida 13 de maio esquina com a rua Yossio Okaneko - centro, nesta cidade de Bodoquena-MS, Matrícula n° 5862 CRI Comarca de Miranda/MS, para funcionamento do Departamento de Tributação atendendo a Secretaria Municipal de Administração e finanças.

PARECER

O processo de dispensa acima epigrafado foi iniciado com a devida autorização do Secretário Municipal de Administração e Finanças, com anuência do Prefeito Municipal - **Kazuto Horii**, no dia 02 de janeiro de 2017, constando à identificação do objeto a ser contratado, e correspondente dotação orçamentária. Pretende o Município de Bodoquena-MS, através da presente dispensa a Locação de imóvel, construído em alvenaria sobre o lote n° 05-A da quadra n° 21, localizado na Avenida 13 de maio esquina com a rua Yossio Okaneko - centro, nesta cidade de Bodoquena-MS, Matrícula n° 5862 CRI Comarca de Miranda/MS, para funcionamento do Departamento de Tributação atendendo a Secretaria Municipal de Administração e finanças

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria **001/ADM/2017**, composta por Silvânia Moreira Rosa, João Paulo Lima de Oliveira, Marta de Carvalho Moreira, Hélio Ferreira Gonçalves, justifica para os devidos fins a regularidade do procedimento de dispensa de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Por outro lado, observou com estrito rigor as disposições contidas no citado artigo, procedendo previamente uma avaliação, elaborada por uma Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, onde foi emitido Laudo de Avaliação, o qual descreve que o imóvel a ser locado atende as necessidades de instalação, encontra-se na área central, em bom estado de conservação e, por fim, descreve o valor a ser pago mensalmente que é de O valor ajustado é de R\$ 871,05 (oitocentos e setenta e um reais e cinco centavos)/mês.

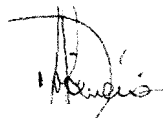
Verifica-se, no caso em tela, que o valor a ser pago a Senhora Valdiza Dias Olanda será no valor de R\$ 871,05 (oitocentos e setenta e um reais e cinco centavos) mensais. Durante o período de 02/01/2017 à 30/06/2017.

Pela justificativa e Laudo de Avaliação, vê-se claramente que o imóvel a ser locado atende as necessidades de instalação, encontra-se na área central, em bom estado de conservação e o valor a ser pago encontra-se dentro do estimado, não se tratando dessa forma, de fator discricionário da administração, mas sim de atendimento aos preceitos legais.

Assim sendo, a dispensa de licitação, para a contratação em tela atende às finalidades próprias do Município, tem amparo legal e se acha de acordo.

Portanto, satisfeitas as exigências do artigo supramencionado, concluo pela regularidade da dispensa em destaque, apta, portanto, para prosseguimento.

Este é o nosso parecer.



Bodoquena- MS, 02 de Janeiro de 2017.

DULCINÉIA IÓCHA TENÓRIO

Procuradora Municipal - OAB/MS 16260

Av. 13 de Maio, 305 centro n°. 15.465.0160001-47
CEP.: 79390-000 - Fone/Fax: OXX 67 3268-1383

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BODOQUENA**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º. 03/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2017.**

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS - Locatária.

Valdisa Dias Olanda - Locadora.

Objeto: Locação de imóvel, construído em alvenaria sobre o lote n.º 05-A da quadra n.º 21, localizado na Avenida 13 de maio esquina com a Rua Yossio Okaneko - centro, nesta cidade de Bodoquena-MS, Matrícula n.º 5862 CRI Comarca de Miranda/MS, para funcionamento do Departamento de Tributação atendendo a Secretaria Municipal de Administração e finanças.

Vigência: Inicia em 02 de janeiro de 2017 até 30 de junho de 2017.

Valor: O valor ajustado é de R\$ 871,05 (oitocentos e setenta e um reais e cinco centavos) mensais, totalizando R\$ 5.226,30 (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

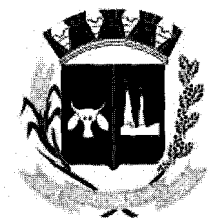
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
03.01 - Gabinete do Secretário;
04.121.202- Administração Orçamentária e Financeira.
2.005 - Gestão das Finanças e Arrecadação de Receitas.
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte O
Ficha 29

Data: Bodoquena - MS, 02 de janeiro de 2017.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.


KAZUTO HORII

Prefeito Municipal.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO DE BODOQUENA/MS

Parecer nº 009/2017

Referência: Procedimento Administrativo nº 0003/2017

Assunto: Análise de Procedimento Licitatório

Interessado: Comissão Permanente de Licitações

EMENTA: CONSULTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. INCISO X DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93. CONTRATAÇÃO DIRETA. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

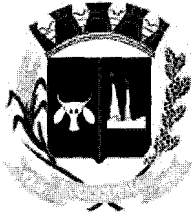
– DO RELATÓRIO

Submete-se a este Setor de Controle Interno, para exame e parecer, procedimento licitatório nº 0003/2017, referente à Dispensa nº 003/2017, Contrato Administrativo nº 016/2017, junto à locadora VALDISA DIAS OLANDA, cujo objeto é locação de imóvel para funcionamento do Departamento de Tributação atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificações constantes no Laudo de Avaliação de Imóvel.

Da análise do procedimento supracitado, constam dos autos os seguintes documentos:

1. A Comunicação Interna que demonstra a manifestação de interesse da Secretaria solicitante na locação de imóvel, as justificativas necessárias, bem como a declaração sobre a necessidade de prestar serviço público no





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

respectivo local;

2. A escritura de compra e venda do imóvel e sua matrícula que comprova a propriedade do imóvel proposto para locação;
3. O laudo de avaliação de imóvel, emitido pelo Departamento de Planejamento, com os motivos da escolha do imóvel e da aceitação do valor proposto, que comprova a compatibilidade do preço com o valor de mercado;
4. A autorização de despesa assinada pelo Prefeito;
5. Declaração que demonstra a previsão dos recursos necessários para fazer face às despesas da locação do imóvel;
6. Os documentos pessoais e a documentação de habilitação do locador;
7. A autorização do procedimento de dispensa de licitação pelo Prefeito;
8. O parecer jurídico sobre a legalidade do procedimento, caracterizando as razões da dispensa de licitação;
9. O termo de ratificação da contratação direta e sua publicação;
10. O termo de contrato, ainda não publicado, já que pendente do parecer deste órgão de controle interno;
11. A vigência da contratação será de 06 (seis) meses,
14. Eis, em síntese, o relatório.

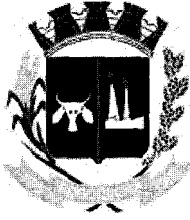
O valor mensal de aluguel será de **R\$ 871,05 (Oitocentos e setenta e um reais e cinco centavos)**, pelo período de seis meses que totalizará **R\$ 5.226,30 (Cinco mil duzentos e vinte e seis reais e trinta Centavos)**, a contar da data de publicação do extrato da ata.

Eis, em síntese, o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Preliminarmente, visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Ainda, em preliminar, torna-se necessário referirmos que este órgão de controle interno está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar a assessoria pertinente aos ordenadores de despesa, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria. Considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

A locação de imóvel pelo Poder Público poderá ser realizada por dispensa de licitação ao amparo do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, desde: (a) que as características do imóvel atendam às finalidades precípuas da Administração Pública; (b) que haja avaliação prévia; e (c) que o preço seja compatível com o valor de mercado, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

A dispensabilidade da licitação, quando autorizada, só libera a Administração Pública da promoção do procedimento de escolha da melhor proposta. As demais etapas procedimentais (autorização da autoridade competente, verificação de existência de recurso próprio para custear a despesa, autuação do processo, verificação da personalidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal do pretenso contratado, instrução do processo com justificativas do preço e da escolha do contratado, celebração do contrato, publicação do extrato do contrato, etc.) devem ser observadas.

Assim, não haverá necessidade de cumprimento dos requisitos estabelecidos





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

no caput do art. 26 da Lei de Licitações. Entretanto, os requisitos constantes de seu parágrafo único deverão ser observados, especificamente no que se refere à exigência de demonstração das razões da escolha do contratado e da justificativa de preço.

O contrato de locação em que o Poder Público seja locatário encontra-se previsto no art. 62, § 32, 1, da Lei nº 8.666, de 1993, aplicando-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 da referida Lei e demais normas gerais, no que couber, (normas tipicamente de Direito Administrativo), bem como serão aplicados as regras de Direito Privado, previstas na legislação sobre locação para fins não residenciais, isto é, a Lei do Inquilinato nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

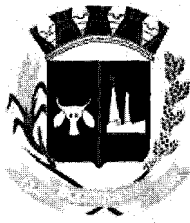
Por conseguinte, nesse contrato, conterà a) o conteúdo mínimo definido no art. 55 que trata das cláusulas obrigatórias para os contratos administrativos; b) as cláusulas exorbitantes do art. 58 que caracterizarão os contratos administrativos por conferirem à Administração posição de supremacia em relação ao contratado; e c) a formalização e a eficácia dos contratos administrativos, conforme dispõe o art. 61.

Sobre a justificação da dispensa, o ilustre doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello assim elucida:

O art. 26 determina que as dispensas de licitação previstas nos §§ 22 e ⁴² do art. 17 e nos incisos III e ss. do art. 24 (as quais abrangem todos os casos, salvo os pertinentes a dispensas por pequeno valor do objeto), assim como as situações de inexigibilidade e o retardamento previsto no parágrafo único do art. 89 deverão ser necessariamente justificados e comunicados, dentro em três dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de cinco dias, como condição de eficácia dos atos. Além disso, conforme previsão do parágrafo único, o processo de dispensa, o de inexigibilidade e o de retardamento suprarreferido serão instruídos, "no que couber, com os seguintes elementos: 1 - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; li - razão da escolha do fornecedor ou do executante; III - justificativa do preço; e IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados"¹.

Ressalta-se que nos termos do art. 89 da Lei 8.666/93 é crime, apenável com

1 MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 259 edição, revista e atualizada. São Paulo: Malheiros Editores, 2008. p. 542.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

detenção de três a cinco anos e multa, "dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade".

Quanto à natureza jurídica do contrato de locação, onde a Administração Pública figure como locatária (perquirindo se tal tipo de contrato é regido por normas de Direito Privado ou por normas de Direito Público), responde a indagação, o art. 62 § 32, 1, da Lei nº 8666, de 1993, que preceitua:

Art. 62 - (....)

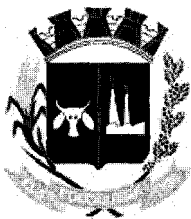
32 - *Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que ~~concer~~:*

∕ - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado.

Desse modo, percebe-se que os contratos de locação, em que a Administração Pública figure como locatária, reger-se-ão pelas normas de Direito Privado, caracterizando-se não como um contrato administrativo propriamente dito, mas como um contrato da administração, fazendo-se necessário, no entanto, deixar expresso, que nestes casos, as normas de Direito Privado aplicar-se-ão subsidiariamente. O Prof. Marçal Justen Filho ao comentar o § 39 acima transcrito, ensina com maestria²:

A previsão do § 32 está mal colocada e melhor ficaria em um dispositivo específico, pois não tem relação com o restante do artigo. Ali fica determinado que o regime de direito público aplica-se inclusive àqueles contratos ditos de "privados": praticado pela Administração. A regra disciplina a hipótese em que a Administração Pública participe dos contratos ditos de "direito privado. Tais contratos, no direito privado, apresentam caracteres próprios e não comportam que uma das partes exerça as prerrogativas atribuídas pelo regime de direito público, à Administração. Não se atribui uma relevância mais destacada ao interesse titularizado por uma das partes. A mera participação da Administração Pública como parte em um contrato acarreta alteração do regime jurídico aplicável. O regime de direito público passa a incidir, mesmo no silêncio do instrumento escrito. O conflito entre regras de direito privado e de direito público resolve-se em favor destas últimas. Aplicam-se os princípios de direito privado na medida em que sejam compatíveis com o regime de direito público.

2 JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 159 ed.; São Paulo: Dialética, 2012. p. 869-870.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Nas espécies contratuais da Administração, o professor Hely Lopes Meireilles classifica o contrato de locação celebrado pelo Poder Público como contrato semipúblico, a saber: Contrato semipúblico é o firmado entre a Administração e o particular pessoa física ou jurídica, com predominância de normas pertinentes do Direito Privado, mas com formalidades previstas para ajustes administrativos e relativa supremacia do Poder Público³.

Nesse sentido, a jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, no Processo AC nº 950461885-5, Rei. juiz Paulo Afonso B. Vazo D.j de 11 nov. 98, p. 485, registra que "locação de imóvel pela Administração, conquanto regida por algumas regras de direito público, sofre maior influência de normas de direito privado, aplicando-se, na essência, a Lei do Inquilinato. Passível, inclusive a denúncia vazia".

Também sobre o assunto o Advogado da União, Ronny Charles esclarece em sua obra, Leis de Licitações Públicas Comentadas, o seguinte:

Contudo, nada obstante a preocupação do legislador em deixar clara a aplicação no que couber, do regramento previsto nos artigos 55 e 58 a 61, deve-se entender que a aplicação de algumas dessas regras já desvirtuam a condição eminentemente privada do contrato, impondo, mesmo que parcialmente, a incidência de algumas regras próprias do direito público.⁴

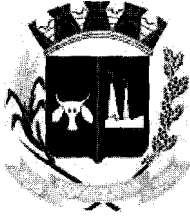
Vale dizer que enquanto nos contratos privados em geral as partes atuam no mesmo plano jurídico, sem supremacia de uma sobre a outra, nos contratos administrativos o Poder Público apresenta algumas regalias referentes ao particular, que visam resguardar o interesse da coletividade.

São as denominadas cláusulas exorbitantes, também chamadas cláusulas de privilégio, que se traduzem em prerrogativas instrumentais - deveres - poderes - que o ordenamento jurídico atribui à Administração por conta do princípio da predominância do interesse público sobre o interesse privado, e que jamais seriam aprovadas em contratos

3 MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

4 CHARLES, Ronny: **Leis de Licitações Públicas** Comentadas. 69 ed. revista, ampliada e atualizada: Salvador: JusPODIVM, 2014. p. 617.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

privados. Elas garantem uma posição de supremacia para a Administração no que se refere ao contratado, sendo a sua atividade condicionada ao que for adequado, necessário e razoável para a concretização do interesse público.

Segundo a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, a presença de cláusulas exorbitantes é o que distingue os contratos de administrativos dos contratos de direito privado, assim como está previsto na ementa do acórdão proferido no REsp 737741/Ri, Di 01.12.2006, de relatoria do ministro Castro Meira, da Segunda Turma, in verbis:

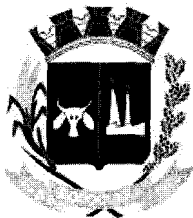
ADMINISTRATIVO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. RESCISÃO. INDENIZAÇÃO. 1. Distinguem-se os contratos administrativos dos contratos de direito privado pela existência de cláusulas ditas exorbitantes, decorrente da participação da administração na relação jurídica bilateral, que detém supremacia de poder para fixar as condições iniciais do ajuste, por meio de edital de licitação, utilizando normas de direito privado, no âmbito do direito público. 2. Os contratos administrativos regem-se não só pelas suas cláusulas, mas, também, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente as normas de direito privado. 3. A Administração Pública tem a possibilidade, por meio das cláusulas chamadas exorbitantes, que são impostas pelo Poder Público, de rescindir unilateralmente o contrato.

Assim, pode-se afirmar que as cláusulas exorbitantes constituem na maior particularidade dos contratos administrativos já que são elas que garantem a supremacia do interesse público.

Na verdade, tais cláusulas ou regras formam reais princípios do direito público e atualmente são previstas expressamente pelo art. 58 da Lei nº 8.666/1993, sob a nomenclatura de "prerrogativas". São esses princípios que constituem a base do regime jurídico de direito público, aplicável basicamente aos contratos administrativos (art. 54 do Estatuto).

Feitas essas considerações, observamos, ainda, que a Lei 8.666/93, em seu art. 62, § 32, não determina que os contratos ali mencionados devam submeter-se ao disposto na norma geral contida no art. 57, que cuida da fixação dos prazos de vigência dos contratos administrativos. Assim, nada impede, por exemplo, que a Administração alugue





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

imóvel por prazo superior ao exercício financeiro, não obstante tenha que observar o princípio geral que veda a celebração de contrato por prazo indeterminado.

Sobre a matéria supra, há um importante precedente registrado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União em que foi decidido ser regular a prorrogação do contrato de locação por um período não superior a 60 meses, aduzindo o eminente relator do feito de que dessa maneira, não parece haver nenhum óbice legal às prorrogações sucessivas do referido contrato, conforme os prazos estabelecidos no art. 57 da Lei n² 8666/93, aplicam-se aos contratos de locação, por força do que dispõe o art. 62, § 32, inciso 1, da mesma Lei, uma vez que a lei permite a sua celebração através de dispensa do processo licitatório.

Destacamos, ainda, a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul (TCE/MS. Súmula n⁹ 29/2005) quanto à avaliação como requisito prévio para a dispensa de licitação na locação de imóvel pela Administração Pública, in verbis:

(...) a ausência de avaliação prévia do preço de locação do imóvel destinado ao serviço público, visando à verificação de sua compatibilidade com o valor vigente no mercado, enseja a declaração da ilegalidade e irregularidade do contrato e aplicação de multa ao responsável.⁵

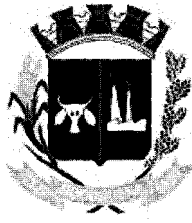
No mesmo sentido, jurisprudência do Tribunal de Contas da União, Processo n² TC-009.118/2002-8. Acórdão n² 1.412/2004 — 2² Câmara:

(...) proceda, previamente à locação de qualquer imóvel, a criterioso estudo das necessidades operacionais (instalação e localização), fazendo constar do processo, inclusive, informações referentes à compatibilidade do valor de locação com o preço de mercado, conforme previsto no inciso X do art. 24 da Lei n⁹ 8.666/93.⁶

5 Manifestação extraída do livro **Vade-mécum de licitações e contratos: legislação selecionada e organizada com jurisprudência, notas e índices**, de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, 3^a edição, rev., atual., 4. tiragem. Belo Horizonte: Fórum, 2008, pág. 436.

6 Manifestação extraída do livro **Vade-mécum de licitações e contratos: legislação selecionada e organizada com jurisprudência, notas e índices**, de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, 3^a edição, rev., atual., 4. tiragem. Belo Horizonte: Fórum, 2008, pág. 437





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Consta nos autos a previsão dos recursos necessários para fazer face às despesas da locação do imóvel, no valor total de **R\$ 5.226,30 (Cinco mil duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos)**, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 22 do arts. 79 e 14 caput da Lei nº 8.666/93 e art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os requisitos legais de habilitação acerca de contratações administrativas não exige o futuro contratado por dispensa de licitação na locação de imóvel de sua regularidade jurídica nos termos do art. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93. Entretanto, compulsando os autos encontramos documentos pessoais do locador, RG, CPF, bem como a prova de propriedade do imóvel proposto para locação.

O procedimento licitatório será autorizado pelo titular do órgão ou entidade interessada, sendo devidamente justificada a dispensa de licitação pela seção encarregada de sua realização e ratificado pela autoridade competente, conforme a melhor doutrina (arts. 38 e 26 da Lei nº 8.666/93).

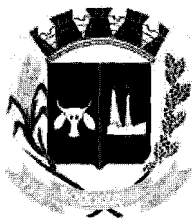
Urge esclarecer, por fim, porque de notória relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Nesse sentido, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei nº 8.429/92, com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou inéditos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37, CF).

III – CONCLUSÃO

Vale lembrar, ainda, que os casos de dispensa de licitação, a partir do inciso III do art. 24 da Lei nº 8.666/93, necessariamente justificados, deverão ser comunicados






**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

dentro de três dias à autoridade superior do órgão ou entidade interessada responsável para decidir sobre a contratação, para ratificação e publicação na imprensa Oficial, no prazo de cinco dias como condição para eficácia do ato, em observância do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Diante de todo o exposto, ante as considerações acima, ressaltando-se os aspectos de conveniência e oportunidade, opino pela possibilidade da contratação direta, via procedimento de dispensa de licitação, com supedâneo no art. 24, X, da Lei 8.666/93, recomendando-se, desde já, a publicação do extrato do termo de contrato na Imprensa Oficial, com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em face do princípio de publicidade, inerente a todos os atos administrativos atendidos as orientações constantes neste parecer.

Salvo melhor juízo, eis o Parecer, que submeto à superior apreciação, para suprema e final deliberação.

Bodoquena - MS, 02 de Janeiro de 2017.



ANGELA TATIANE DE OLIVEIRA

Controladora Geral
Portaria 050/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO				02/01/2017	026	001	
1/ELO ORÇAM: 301-GABINETE DO SECRETÁRIO					RESERVA		
ORE DOR:	NOME/RAZÃO: VALDISA DIAS OLANDA			CPF: 838.390.461-49			
	ENDEREÇO...:						
	MUNICÍPIO. : BODOQUENA			Controladoria			
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	u.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
51/111/TONAL PROGRAM	29	03.01	04.121.202	2.005	3.3.9.0.36.00	0	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1a :	5.226,30	3' :				
	2 :		4' :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				170.973,12	5.226,30	165.746,82	
24	ESPECIFICIÇÃO			ZJND.	v ~ uNITIO	V- TOTAL	
	<p>o desposas com locação de imóvel, contruído</p> <p>oro o/vedaria sobre o lote ⁰ 05-R da quadra n° 21,</p> <p>oaluliaoona Avenida 13 de Maio coro a Rua Yossio</p> <p>Cianeto - Centro, nesta cidade de Bodoquena-MS,</p> <p>utriculo c° 1062. CRI Comarca de Miranda/M5, para</p> <p>OuroS crramerrto do Departamento de Tributação atendendo a</p> <p>//ocrctar./..s Mcnic.ipat de J°dainiotração e Finanças.</p> <p>Cipensa 22/2017, Contrato 10/2017, processo</p> <p>administoativo 003/2017. Vigência 02/01/2017 até</p> <p>2.7/C6/20IV.I.</p>			Unidade	1,0000	5.226,3000	5.220,3000
PedíSo/Processo:				Licitação:	NPE:	TOTAL/TRANSPORTE	
						5.226,30	
0 / t do.: 0517 27,5 AVFTSP							
(7,ZDIO HORII PREFEITO MUNICIPAL			JTJSLEI SILVA M. PAES CCeTAOORA				

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				02/0 ¹ /2017	026	001
5JUNID ORÇAM: 301-GABINETE DO SECRETÁRIO					RESERVA	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: VALDISA DIAS OLA.NDA			CPF: 838.390.461-49		
:	ENDEREÇO.			Controadoria		
:	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			CONTA: 8934-6		
:	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	576	03.01	04.121.202	2.005	3.3.9.0.36.00	100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1a : 5.226,30	3 :	CONVÊNIO		CONTRATO
		2 :	4a :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VER. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				170.973,12	5.226,30	165.746,82
TE4	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QIDE	VMOR UNITÁRIO
	Referente a despesas com locação de imóvel, conoruido em alvenaria sobre o lote n° 05-A da quadra n 21, localizado na Avenida 13 de Maio com a Roa Yosaió Otanceo - Centro, nesta cidade de Bmóoquena-M5, matrícula n 5662 CRI Comarca de Mirando/ES, para funcionamento do Departamento de Tributaç22 atendendo a Secre narva MoioS pai de Adminrsrração e Finanças. Dispenso 03/2017, Contrato 16/2017, processo administrativo 003/2017. Vigência 02/05/2017 até 30../06./2017			Unidade	7,0000	5.226,3010
						5.226,3000
Pedido/Processo:				Licitação:	NE:	TOTAL/TRANSPORTE
						5.226,30
Emitido.: DENIZE AVELAR						
1/						
4		OUSLEI DA SILVA MELOPAES		.am JJ		NDE C.STRO COUTO
1 REFEITO MUNICIPAL		CONTADORA		SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BODOQUENA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2017
CONTRATO 1612017

Contrato de locação celebrado entre o **Município de Bodoquena/MS** e o **Senhora Valdisa Dias Olanda**.

O **MUNICÍPIO DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº **15.465.016/0001-47**, doravante denominado LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Kazuto Horii**, brasileiro, casado, CPF: 027.465.598-54, portador da CI - RG n. 8.868.677-2 - SSP/SP, residente e domiciliado na sede do Município, com endereço na Rua Filinto Francisco da Cunha, nº211, Bairro Previsul, Bodoquena/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, e **Valdisa Dias Olanda**, brasileira, portador do RG nº 95225 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 838.390.461-49, com endereço residencial sito à 13 de Maio, Centro Bodoquena/MS, doravante, denominado LOCADORA, ajustam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- A legislação aplicável a este contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o **Processo Administrativo nº. 003/2017 - Dispensa de Licitação nº. 03/2017** que passa fazer parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

2.0 - O presente termo tem por objeto a Locação de imóvel, construído em alvenaria sobre o lote nº 05-A da quadra nº 21, localizado na Avenida 13 de maio esquina com a Rua Yossio Okaneko - centro, nesta cidade de Bodoquena-MS, Matrícula nº 5862 CRI Comarca de Miranda/MS, para funcionamento do Departamento de Tributação atendendo a Secretaria Municipal de Administração e finanças.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO

3.0 - A presente locação tem por finalidade o funcionamento do Departamento de Tributação do Município de Bodoquena-MS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.0 - O prazo de vigência do presente Contrato será compreendido entre o período de 02 de janeiro de 2017 até 30 de junho de 2017, podendo ser prorrogado ou aditado.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.0 - O valor ajustado é de R\$ 871,05 (oitocentos e setenta e um reais e cinco centavos) mensais, totalizando R\$ 5.226,30 (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos), com vencimento no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, discriminados da seguinte forma:

Item	Especificação	Unidade	Qtde/ Meses	Valor Mensal	Valor Total
01	Locação de imóvel, construído em alvenaria sobre o lote nº 05-A da quadra nº21, localizado na Avenida 13 de maio esquina com a Rua Yossio Okaneko - centro, nesta cidade de Bodoquena-MS, Matrícula nº 5862 CRI Comarca de Miranda/MS, para funcionamento do Departamento de Tributação atendendo a Secretaria Municipal de Administração e finanças.	meses	06 meses	R\$ 871,05	R\$ 5.226,30
Valor Total					R\$ 5.226,30

Av. 13 de Maio, 305 centro C.N.P.J nº. 15.465. 01-47
CEP.: 79390-000 - Fone/Fax: OXX 673268.1383

Prafeitur3de

1)

Juntos Vencendo Desafios



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE B000QUENA**

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.0 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

03.01 - Gabinete do Secretário;

04.121.202- Administração Orçamentária e Financeira.

2.005 - Gestão das Finanças e Arrecadação de Receitas.

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte O

Ficha 29

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS E ENCARGOS

7.0 - As despesas com água e energia elétrica correrão por conta do LOCATÁRIO, enquanto que o pagamento do IPTU será de responsabilidade do LOCADOR.

CLÁUSULA OITAVA – DO SEGURO

8.0 - O LOCADOR, às suas expensas, poderá contratar seguro contra incêndio ou outros, caso queira segurar o imóvel. Poderá o LOCATÁRIO, a seu critério, contratar seguro adicional de bens internos que guarnecem o imóvel.

CLÁUSULA NONA – DA VISTORIA

9.0 - O LOCATÁRIO faculta ao LOCADOR o exame e vistoria do imóvel locado, quando este julgar necessário, em dia e hora previamente acordados, a fim de verificar o seu estado de conservação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONSERVAÇÃO

10.1 - O LOCATÁRIO, exceto as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazê-lo em perfeito estado de conservação e, em boas condições de higiene, para assim restituí-lo com todas as instalações sanitárias e elétricas, fechos, vidros, torneiras, ralos e demais acessórios, quando findo ou rescindindo este contrato, sem direito a retenção ou indenização por benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão a ele incorporadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INTRODUÇÃO DE BENFEITORIAS

11.0 - Não será permitida a introdução de qualquer benfeitoria ou modificação que importe na mudança das características do prédio, devendo, a alteração necessária preceder de aviso prévio e consenso do LOCADOR, que, contudo, não terá o dever de concedê-lo.

11.1 - Ao término do contrato, o imóvel deverá ser devolvido no estado em que se encontra, salvo deteriorações provenientes do próprio uso, podendo o LOCADOR efetuar os reparos porventura necessários, contando, para tanto, com anuência prévia do LOCATÁRIO, que neste caso, deverá efetuar o pagamento das despesas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS NOTIFICAÇÕES

12.1 - Ao LOCADOR dar-se-á conhecimento de toda e qualquer notificação que recaia sobre o imóvel, bem assim de qualquer turbacão por parte de terceiros, dando ciência ainda, de qualquer ocorrência de infiltrações de água ou umidade, para as providências que cada caso requeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - Ocorrerá à rescisão do presente contrato de locação, de pleno direito, no caso de desapropriação, incêndio ou acidente que sujeite o imóvel locado a obra que importe na sua reconstrução, ainda que impeça o uso do mesmo por apenas trinta dias.

13.2 = A rescisão poderá acontecer amigavelmente por interesse de qualquer uma das partes ou judicialmente caso não haja acordo entre as mesmas, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE BODOQUENA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MULTA

14.1 - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, devida integralmente, seja qual for o tempo decorrido da locação, havendo infração a qualquer uma das cláusulas deste contrato, facultando-se a parte inocente o direito de considerar rescindida a locação, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

15.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Contrato e, em caso de renovação será reajustado pelos índices oficiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16,1 - Ficará a cargo do Locatário a publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial do Município, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Miranda/MS, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bodoquena/MS, 02 de janeiro de 2017

//Kazuto Horii
PrefeYo M icipal —icatá rio.

Vai anda
Locador.

Dulce Rocha Tenorio
Procuradora Municipal - OAB/MS 16260

Testemunhas:

1) Silva oreira Rosa
 CPF/M 01 18175

2) Cassia Larouza Gonçalves
 CPF 033.104.591-52
 CPF/MF N°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO 02/01/2017

DISPENSA 03/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2017

CONTRATO 1612017

De: Comissão de Licitação Para: Contabilidade

Solicitamos deste departamento, que seja feito o empenho em favor da Senhora:

VALDIZA DIAS OLANDA

CPF: 838.390.461-49

Objeto: Locação de imóvel, construído em alvenaria sobre o lote nº 05-A da quadra nº 21, localizado na Avenida 13 de maio esquina com a Rua Yossio Okaneko - centro, nesta cidade de Bodoquena-MS, Matrícula nº 5862 CRI Comarca de Miranda/MS, para funcionamento do Departamento de Tributação atendendo a Secretaria Municipal de Administração e finanças.

Valor: R\$ 5.226,30 (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos)

Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será compreendido entre o período de 02 de janeiro de 2017 até 30 de junho de 2017, podendo ser prorrogado ou aditado.

Dotação:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

03.01 - Gabinete do Secretário;

04.121.202- Administração Orçamentária e Financeira.

2.005 - Gestão das Finanças e Arrecadação de Receitas.

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte O

Ficha 29

DENIZ AVELAR

Responsável pelo empenho.

CÁSSIA L ONÇALVES

Membro da Comissão de Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 16/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017

DISPENSA Nº 03/2017

Objeto: Locação de imóvel, construído em alvenaria sobre o lote nº 05-A da quadra no 21, localizado na Avenida 13 de maio esquina com a Rua Yossio Okaneko - centro, nesta cidade de Bodoquena-MS, Matricula nº 5862 CRI Comarca de Miranda/MS, para funcionamento do Departamento de Tributação atendendo a Secretaria Municipal de Administração e finanças.

Início: 02/01/2017

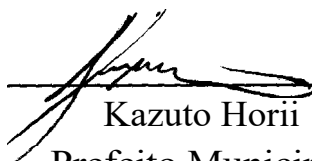
Encerramento: 30/06/2017

Contratado: Valdisa Dias Olanda

Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.



Kazuto Horii
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N°. 16/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2017

DISPENSA N° 0312017

Objeto: Locação de imóvel, construído em alvenaria sobre o lote n° 05-A da quadra n° 21, localizado na Avenida 13 de maio esquina com a Rua Yossio Okaneke - centro, nesta cidade de Bodoquena-MS, Matrícula n° 5862 CRI Comarca de Miranda/MS, para funcionamento do Departamento de Tributação atendendo a Secretaria Municipal de Administração e finanças.

Início: 02/01/2017

Encerramento: 30/06/2017

Contratado: Valdisa Dias Olanda

Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

Kazuto Horii -Prefeito Municipal

Empresa (s)	Valor Homologado
TRATORIAN MAQUINAS IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOSLTD.A.	R\$ 181.400,00 (cento e oitenta e uns mil, e quatrocentos reais)

Bodoquena-MS, 14 de Dezembro de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3113B 173E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 165/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 238/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA - MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO ITEM**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar no. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto a seleção e **registro dos menores preços** para a **Aquisição de Medicamentos hospitalar e Farmácia Básica para atender o Município de Bodoquena-MS.**

ABERTURA DA SESSÃO:28 de dezembro de 2017 às 08:00 (Oito horas).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra—se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA - MS, 14 de Dezembro de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identific.ador:25C22F27

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº. 14/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
001/2017 DISPENSA Nº"0112017

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 14/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2017
DISPENSA Nº 01/2017

Objeto: Locação de Imóvel sito à Rua Travessa Bela Vista nº072, construído sobre o terreno descrito na matrícula nº. 3284, livro nº. 02-01 pagina 155 do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miranda/MS para funcionamento de diversos departamentos atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Bodoquena-MS, conforme Dispensa de Licitação 01/2017.
Início: 02/01/2017
Encerramento: 30/06/2017

Contratado: José Luiz Barbosa
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:70A9DFD4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº. 15/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
002/2017 DISPENSA Nº 02/2017

Objeto: O presente termo tem por objeto a Locação de Imóvel situado à Rua 13 de Maio nº 350, centro, em Bodoquena-MS, para funcionamento do Departamento Jurídico atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que integra a Dispensa de Licitação 02/2017.

Início: 02/01/2017
Encerramento: 30/06/2017

Contratado: ELZA DE SOUZA
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:04EFC353

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº. 16/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
003/2017 DISPENSA Nº03/2017

Objeto: Locação de imóvel, construído em alvenaria sobre o lote 00 05-A da quadra nº21, localizado na Avenida 13 de maio esquina com a Rua Yosşio Okaneko - centro, nesta cidade de Bodoquena-MS, Matrícula 5862 CRI Comarca de Miranda/MS, para funcionamento do Departamento de Tributação atendendo a Secretaria Municipal de Administração e finanças.

Início: 02/01/2017
Encerramento: 30/06/2017

Contratado: Valdisa Dias Olanda
Contratante: O Município de Bodoquena.

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena-MS, 04 de Dezembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9666BF9C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº. 17/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
004/2017 DISPENSA Nº 04/2017

Objeto: Locação de Imóvel sito à av. Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 774, construído sobre o terreno descrito na matrícula nº. 5.451, livro nº. 03-1 páginas, 275/276 do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Miranda/MS, para funcionamento do Cartório Eleitoral.

U

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS

DATA

NUMERO

NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARIA

31/01/2017

191

Unidade Gestora: SECRETARIA DE FINANÇAS

Credor: Nome: VALDISA DIAS OLANDA

CPF: 838.390.461-49

End

Cidade: BODOQUENA UF: MS - Banco: 1 Ag.: 930-6 c/c: 8934-6

Descrição da Nota de Pagamento

Pagamento referente a despesas com locação de imóvel, contruído em alvenaria sobre o lote nº 05-A da quadra nº 21, localizado na Avenida 13 de Maio com a Rua Yossio Okaneko-Centro, nesta cidade de Bodoquena-MS, matricula nº 5862 CRI Comarca de Miranda/MS, para funcionamento do departamento de Tributação atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Dispensa 03/2017, Contrato 16/2017, processo administrativo 003/2017. Vigência

Pagamento Contábil

Valor Bruto

503010010000-Empenhos A Pagar

871,05

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EMPENHO		UNIDADE	PROGRAMA	NATUREZA	PROJETO	FONTE	SALDO	
urnero	Ano	ORÇAMENT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVIDADE	RECURSO	EMPENHO	
26	2017	03.01	04.121.202	3.3.9.0.36.14	2005	100000	4.355,25	871,05

ENC

No. Documento Valor Liquido à Pagar

nrn flo Rr 1 S 2A.i4-4 - Tons Desoneraco

11 n

Importância Líquida à Pagar (Por Extenso)

OOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS

QUITACAO: RECEBI A EMPORANCIA CORRESPONDENTE

AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA

EM

ASSINATURA

Emitido Por ANA M. DOS S. MOREIRA

KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

TEREZA PANCALVES
TESOUREIRA

JULIARDO DE CASTRO COUTO
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF MUNIC DE BODOQUENA
 énda 3930-6
 Conta corrente 283141-4

Creditado

Nome VALDISA DIAS OLANDA
 Pgênca 3930-6
 Conta corrente 8934-6
 ViMor 871,05
 Data Nesta data

Assinada por	JB51 3026 KAZUTO HORJI	31/01/2017 15:41:31
	J3290450 MIRIN TEREZA GONCALVES	31/01/2017 15:49:40

Trisação efetuada com sucesso.

Transaço efetuada com sucesso par. J3290450 MIRIAN TEREZA (3ONCALVES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS	DATA	NUMERO
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTARIA	24/02/2017	472

Unidade Gestora **SECRETARIA DÊ FINANÇAS**

Credor: Nome: **VALDISA DIAS OLANI)A** **CPF: 838.390.461-49**

End.:

Cidade: BODOQUENA UF: MS - Banco: 1 Ag.: 393b-6 c/c: 8934-6

Descrição da Nota de Pagamento

Pagamento referente adespensas com locação de imóvel, contruidoem alvenaria sobre o lote UJ i Ud LjUdLLd 11 41. LUL3dJLZdUU Hd 1VILLUd 13 de L'ldLU çUILL a EVU .LL) ¼JN1iiW - ntro, nesta cidade de Bodoquena-MS, matrícula nº 5862 CRI Comarca de Miranda/MS, para funcionamento do Departamento de Tributação atendendo a Sec. Municipal de Administração e Finanças. Dispensa 03/2017, Contrato 16/2017, processo administrativo 003/2017. Vigência 02/01/2017 até 30/06/2017, corifome recibo e p/empenho 26/2017.

Pagamento Contábil	Valor Bruto
503010010000-Empenhos A Pagar	871,05

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EMPENHO		UNIDADE	PROGRAMA	NATUREZA	PROJETO	FONTE	SALDO	VALOR
Numero	Ano	ORÇAMENT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVIDADE	RECURSO	EMPENHO	
26	2017	03.01	04.121202	3.3.9.0.36.14	2005	100000	3.484,20	871,05

B A N C O	No. Documento	Valor Liquidado à Pagar
Banco Do Brasil S/a - 283.141-.4 - Icms Desoneração		871,05

Tutportância Líquida à Pagar (Por Extenso)

1 TOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS

QUITACAO: RECEBI A IMPORTANCIA CORRESPONDENTE

AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA


EM : / / ASSITURA _____

Emitido Por ANA M. DOS S. MOREIRA

tJTO NORII
PREFEITO MUNICIPAL

TESOUREI

vã


JULIARDSON DE CASTRO COUTO
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome **PREF MUNIC DE BODOQUENA**
Agência **3930-6**
Conta corrente **283141-4**

Creditado

Nome **VÁLDISA DIAS OLN-IOA**
 3930
Conta corrente **8 4**
Valor **871,05**
Data **Nesta data**

Morada por	JB513026 K.AZIFHO HORII	24/02t2017 17:38:18
	J3290450 MRLAN TEREZA (3ONCALVES	24/022017 18:09'.51


Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por. J3290450 MRLAN TEREZA (3ONCALVES).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					02/01/2017	026	001
UNID ORÇAM: 301-GABINETE DO SECRETÁRIO						RESERVA	
CREDOR:		NOME/RAZÃO: VALDISA DIAS OLANDA			CPF: 838.390.461-49		
		ENDEREÇO...:					
		MUNICÍPIO.: BODOQUENA			Controladoria		
		BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6		
					CONTA: 8934-6		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 576	U.O. 03.01	PROGRAMA 04.121.202	PROJ/ATIVIDADE 2.005		NATUR. DESPESA 3.3.9.0.36.00	FONTE RECURS 100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1. 2^	5.226,30	3 4	:	CONVÊNIO	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 170.973,12		VLR. EMPENHADO 5.226,30	SALDO ATUAL 165.746,82
				—		v~ UNr	vALaTOM
1	Referente a despesas com locação de imóvel, contruido em alvenaria sobre o lote n° 05-A da quadra n 21, localizado na Avenida 13 de Maio caiu a Rua Yossjo Okaneko - Centro, nesta cidade de Bodoquena-MS, matricula n 5862 CRI Comarca de Miranda/MS, para funcionamento do Departamento de Tributação atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Dispensa 03/2017, Contrato 1 ^o /2017, processo administrativo 003/2017. Vigência 02/01/2017 até 30/06/2017			Unidade	1,0000	5.226,3000	5.226,30
Pedido/Processo:				Licitação:		vNE:	
Emitido: MIPIM r AMruIZ'o				TOTAL/TRANSPORTE		5.226,30	


KAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL

JTJSLEI DA sim 1.10 PPIES


JOLEIRSON DE CASTRO COUTO
SECRETÁRIO DE A(E)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				02/01/2017	026	001
ORÇAM: 301-GABINETE DO SECRETÁRIO					RESERVA	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: VALDISA DIAS OLANDA			CPF: 838.390.461-49		
	ENDEREÇO..:					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			Controladorja		
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITA	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	M.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	576	03.01	04.121.202	2.005	3.3.9.0.36.00	100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1a :	5.226,30		:	CONVÊNIO	CONTRATO
	2 :			4a		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				170.973,12	5.226,30	165.746,82
ESPECIFICAÇÃO				UN.	QIDE	VALOR UNITÁRIO
Referente a despesas com locação de imóvel, construído em alvenaria sobre o lote n 05-A da quadra e 21, localizado na Avenida 13 de Maio com a Rua Yossio Okaneck - Centro, nesta cidade de Bodoquena-MS, matrícula n° 5862 CRI Comarca de Miranda/MS, para funcionamento de Departamento de Tributação atendendo a Secoetaria Municipal de Administração e Finanças. Dispensa 33/2017, Contrato 16/2317, processo de anistraçovo 003/2337. Vigência 32/02/2017 até 30/06/2017				1 unidade	1,0000	5.226,3030
						5.226,303

Pedido/Processo: Licitação: PE: TOTAL/TRANSPORTE 5.226,30

Emitido. : DENIZE AVELAR

• • SORII
psssiw KNICIPAL

37SLEI DA SILVA IO PAES
CO=ORA

son d' Castro 01410
cretári Municipal de
Administração e Finanças
Matricula /563-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS	DATA	NUMERO
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARIA	03/04/2017	902

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Credor: Nome: **VALDISA DIAS OLANDA** CPF: **838.390.461-49**

End.:

Cidade: **BODOQUENA UF:MS - Banco:1 Ag. :3930-6 c/c:8934-6**

Descrição da Nota de Pagamento

Pagamento referente a despesas com locação de imóvel, contruído em alvenaria sobre o lote nº 05-A da quadra nº 21, localizado na Avenida 13 de Maio com a Rua Yossio Okaneko - C tro, nesta cidade de Bodoquena-MS, matrícula nº 5862 CRI Comarca de Miranda/MS, para racionamento do Departamento de Tributação atendendo a Sec.Municipal de Administração e Finanças.Dispensa 03/2017,Contrato 16/2017,processo administrativo 003/2017.7 ref. ao mes de Março/2017 conforme recibo e p/empenho 26/2017.

Pagamento Contábil].

503010010000-Empenhos A Pagar

Valor Bruto

871,05

DE TALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EMPENHO		UNIDADE	PROGRAMA	NATUREZA	PROJETO	FONTE	SALDO	VALOR
Numero	Ano	ORÇM4ENT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVIDADE	IRECURSOI	EMPENHO	
26	2017	03.01	04.121.202	3.3.9.0.36.14	2005	1000	2.613.15	871,05

BANCO

No. Documento Valor Liquido à Pagar

Banco Do Brasil S/a - 283.141-4 - Icms Desoneração

871,05

Importância Líquida à Pagar (Por Extenso)

C) CENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS

QtJITACAO: RECEBI A IMPORTANCIA CORRESPONDENTE

AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA


EM : ___/___/___

ASSINATURA _____

Emitido Por ANA M. R. S. CANBUI


EAZUTO HORII
PREFEITO MUNICIPAL


MIRIAM TEREZA GONÇALVES
TESOUREIRA


JULIARDSON LE CASTILHO COUTO
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

RECIBO DE PAGAMENTO

Fonte Pagadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS

Número: 902/2017

Valor Bruto 871,05

Valor Líquido 871,05

Declaro para fins e efeitos legais, que nesta data, recebi da fonte pagadora supra-citada, a importância líquida de:

Valor: 871,05 (OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)

Pagamento referente a despesas com locação de imóvel, contruído em alvenaria sobre o lote nº 05-A da quadra nº 21, localizado na Avenida 13 de Maio com a Rua Yossio Okaneko - Centro, nesta cidade de Bodoquena-MS, matrícula nº 5862 CRI Comarca de Miranda/MS, para funcionamento do Departamento de Tributação atendendo a Sec.Municipal de Administração e Finanças. Dispensa 0312017, Contrato 1612017, processo administrativo 003/2017.7 ref. ao mes de rço/2017 conforme recibo e p/empenho 2612017.

Por ser verdade, firmo o presente recibo.

_____ de _____ de _____


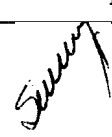


Assinatura

ne: VAL

CGC/CPF: 83839046149000

Endereço:

Cidade: BODOQUENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				02/01/2017	026	001
UNID ORÇAM: 301-GABINETE DO SECRETÁRIO					RESERVA	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: VALDISA DIAS OLANDA			CPF: 838.390.461-49		
	ENDEREÇO...:			Controladoria		
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			CONTA: 8934-6		
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	u.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	576	03.01	04.121.202	2.005	3.3.9.0.36.00	100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	ia :	5.226,30	3 :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2 :		4 :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				170.973,12	5.226,30	165.746,82
tT4	ESPECIFICIÇÃO			tJNm.	Q1.DE	VALOR t4ITÁRX0
				VAZ	TOTAL	
1	Referente a despesas com locação de imóvel, contruldo em alvenaria sobre o lote n° 05-A da quadra no 21, localizado na Avenida 13 de Maio com a Rua Yossio Okaneko - Centro, nesta cidade de Bodoquena-MS, matrícula n° 5862 CRI Comarca de Miranda/MS, para funcionamento do Departamento de Tributação atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Dispensa 03/2017, Contrato 16/2017, processo administrativo 003/2017. Vigência 02/01/2017 até 30/06/2017			Unidade	1,0000	5.226,3000
						5.226,3001
Pedido/Processo: -				Licitação:	E:	TOTAL/TRANSPORTE 5.226,31
 KAZUTO BORLI PREFEITO MUNICIPAL		 SUSLEX DA SILVA LO PAES 		 GUELDERTSON DE CASTRO COUTO SECRETARIO DE MIM E FI NÇAS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS	DATA	NUMERO
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARIA	28/04/2017	1315

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Credor: Nome: VALDISA DIAS OLNDA CPF: 838.390.461-49
 End.:
 Cidade: BODOQUENA UF: MS - Banco: 1 Ag. : 3930-6 cic: 8934-6

Descrição da Nota de Pagamento

gamento referente a despesas com locação de imóvel, cont ruído em alvenaria sobre o lote , 05-A da quadra nº 21, localizado na Avenida 13 de Maio com a Rua Yossio Okaneko - Centro, nesta cidade de Bodoquena-MS, matrícula no 5862 CRI Comarca de Miranda/MS, para funcionamento do Departamento de Tributação atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Dispensa 03/2017, Contrato 16/2017, processo administrativo 003/2017. Vigência 02/01/2017 até 30/06/2017, conforme recibo e p/empenho 26/2017

Pagamento Contábil	Valor Bruto
503010010000-Empenhos A Pagar	871,05

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EMPENHO		UNIDADE	PROGRAMA	NATUREZA	PROJETO	FONTE	SALDO	VALOR
Numero	Ano	ORÇAMENT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVIDADE	RECURSO	EMPENHO	
26	2017	03.01	04.121.202	3.3.9.0.36.14	2005	100000	1.742,10	871,05

BANCO	No. Documento	Valor Líquido à Pagar
P-co Do Brasil S/a - 283.141-4 - Icms Desoneração		871,05

Inportância Líquida à Pagar (Por Extenso)

OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS

QUITÁCAO: RECEBI A IMPORTNCIA CORRESPctDENTE

AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA EM : / / ASS. INATURA

Emitido Por ANA M. DOS S. MOREIRA

Ia
 'PREFEITO MUNICIPAL

TESOUREI

TNDLCASTROCOTO
 CRETARIO DE'ADM E FINANÇAS



28/04/2017 17:06:03

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome **PREF MUNIC DE B000QUENA**
Agência **3930-6**
Conta corrente **283141-4**

Creditado

Nome **VALDISA DIAS OLAM)A**
Agência **3930-6**
Conta corrente **8934-6**
* dor **871,05**
Data **Nesta data**

Assinada por	JB523459 KAZLJO HORII	28/04/2017 17:04:27
	J3290450 MRIAN TEREZA GONCALVES	28/04/2017 17:06:03

Trensção efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por J3290450 MIRLAN TEREZA GONCALVES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					02/01/2017	026	001
UNID ORÇAM: 301-GABINETE DO SECRETÁRIO						RESERVA	
CREDOR:	NOME/RAZAO: VALDISA DIAS OLABDA				CPF: 838.390.461-49		
	ENDEREÇO..:				Controladorja		
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				CONTA: 8934-6		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6				
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 576	U.O. 03.01	PROGRAMA 04.121.202	PROJ/ATIVIDADE 2.005	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.36.00	FONTE RECURSO 100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		ia : 2	5.226,30	3 4	CONVÊNIO		CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 170.973,12	VLR. EMPENHADO 5.226,30	SALDO ATUAL 165.746,82	
zscxFicção				UNE.	QWE	v WITÁRIO	LOR TOT.M.
Referente a despesas com locação de imóvel, contruido em alvenaria sobre o lote ^{na} 05-A da quadra ^{na} 21, localizado na Avenida 13 de Maio com a Rua Yossio Okaneko - Centro, nesta cidade de Bodoquena-MS, matricula ^{na} 5862 CRI Comarca de Miranda/MS, para funcionamento do Departamento de Tributação atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Dispensa 03/2017, Contrato 16/2017, processo administrativo 003/2017. Vigência 02/01/2017 até 30/06/2017				Unidade	1,0000	5.226,3000	5.226,3000
Pedido/Processo:				Licitação:		PE: TOTAL/TRANSPORTE 5.226,30	
Emitido. : ANA M. R. S. CAMBUI				gILVA WPAES			
)JNICXPAL				/ SE TARXO DE E FD S			

E
Q
U
E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA -	DATA	NUMERO
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARIA	31/05/2017	1771

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Crador: Nome: **VALDISA DIAS OLPELDA** CPV: **838.390,461-49**
 End.:
 Cidade: **BODOQUENA UF:MS - Banco:1 Ag. :3930-6 c/c:8934-6**

Descrição da Nota de Pagamento

Despesa com locação de imóvel, contruído em alvenaria sobre o lote nº 5-A da quadra nº 1, Avenida 13 de Maio com a Rua Yossio Okaneko, para funcionamento do Depto. de Tributação atendendo a Sec. Munic. de Administração e Finanças. Dispensa 03/2017, Cor rato 16/2017, processo administrativo 003/2017. conforme recibo e p/empenho /2017

Pagamento Contábil	Valor Bruto
503010010000-Empenhos A Pagar	871,05

Evento
7001 - Pagamento - Orçamentário

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EMPENHO		UNIDADE	PROGRAMA	NATUREZA	PROJETO	FONTE	SALDO	VALOR
Numero	Ano	ORÇAMENT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVIDADE	RECURSO	EMPENHO	
26	2017	03.01	04.121.202	3.3.9.0.36.14	2005	100000	871,05	871,05

BANCO NO. Documento Valor Liquido à Pagar
 Banco Do Brasil S/a - 283.141-4 - Icms Desoneração 871,05

Quantia Líquida à Pagar (Por Extenso)
 OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS

QUITACAO: RECEBI A IMPORTANCIA CORRESPONDENTE

AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA EM _____

Emitido Por ANA M. DOS S. MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL

TESOU REIRA

0
R\$

SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF MUNIC DE BODOQUENA
Agência
Conta corrente 283141-4

Credido

Nome 'h D4SAD1.S OLANDA
Agência 3930-6
Conta corrente 8934-6
Vador 87105
Data Nesta data

Assinada por JB513028 K.ZLffO HORII 31 W2017 17:47:47
 J3290450 MIRIAN TEREZA GONCALVES 31 6t2017 18:04:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por J3290450 MIRIAN TEREZA GONCALVES.

I EFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					02/0¹/2017	026	001
UNID ORÇAM: 301-GABINETE DO SECRETÁRIO						RESERVA	
CREDOR:		NOME/RAZÃO: VALDISA DIAS OWIDA			CPP: 838.390.461-49		
		ENDEREÇO...:			Controlad,ria		
		MUNIC:LPIO.: BODOQUENA			CONTA: 89.4-6		
		BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LIC TACÃO: DISPENSA LICITAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATU} . DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAM	576	03.01	04.121.202	2.005	3.3.9.0.36.00	100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1 : 5.226,30		3 :		CCNVÊNIO	
		2 &		4 :		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				170.973,12	5.226,30	165.746,82	
CTCO				.	QXE	v~ XTIO	
						W TaAL	
Referente a despesas com locação de imóvel, contruido em alvenaria sobre o lote n° 05-A da quadra n° 21, <u>inra</u> lizado na Avenida 13 de Maio com a Rua Yossio Okaneko - Centro, nesta cidade de Bodoquena-MS, matricula n° 5862 CRI Comarca de Miranda/MS, para funcionamento do Departamento de Tributação atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Dispensa 03/2017, Contrato 16/2017, processo administrativo 003/2017. Vigência 02/01/2017 até 30/06/2017				Unidade	1,0000	5.226,3000	
						5.226,3000	
Pedido/ProCeSSO:				Licitação:	NE :)	TOTAL/T*ANSPORTE	
						5.226,3	
Emitido. : ANA M. R. S. CAMBUI							

ir
Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS	DATA	NUMERO
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARIA	30/06/2017	2206

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Credor: Nome: **VALDISA DIAS OLANI)A** CPF: **838.390.461-49**
End.:
Cidade: **BODOQUENA UF:MS - Banco:1 Ag. :3930-6 c/c:8934**

Descrição da Nota de Pagamento
Assas com locação de imóvel, cont ruído em alvenaria sobre o lote n' 05-A da quadra n° 21, Avenida 13 de Maio com a Rua Yossio Okaneko, para f... ci- Depart.de Tributação atendendo a Sec.Munic.de Administração e Finanças.Disp Q 03i'2017,c.:rato 16/2017, processo administrativo 003/2017.conforme recibo e p/air.penho .6/2017

Pagamento Contábil]. **Valor Bruto**
503010010000-Empenhos A Pagar **871,05**

Evento
7001 - Pagamento - Orçamentário

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EMPENHO		UNIDADE	PROGRAMA	NATUREZA	PRO iu	ENTE	SALDO	VALOR
Numero	Ano	ORÇAMENT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVA [F	PF.CÍJRSO	EMPENHO	
26	2017	03.01	04.121.202	3.3.9.0.36.14	2C		0,00	871,05

8 A N C O No, Documento **Valor Liquido à Pagar**
Banco Do Brasil S/a - 283.141-4 - Icms Desoneração **871,05**

Importância Liquida à Pagar (Por Extenso)
OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS

QUITACAO: RECEEI A IMPORTANCIA CORRESPONDENTE
AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA EM : / / ASSINATURA

Emitido Por **ANA M. DOS S. MOREIRA**



30/06/2017 17:44:49

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF MUNIC DE B0000UENA
 Agência 3930-6
 Conta corrente 283141-4

0

Creditado

Nome VALDISA DIAS OLANDA
 Agência 3930-6
 Conta corrente 8938
 Valor 871,05
 Data Nesta data

Assinada por	JB513028 KAZUTO HORII	30/06/2017 17:16:38
	J3290450 MIRIAN TEREZA GONCALVES	30/06/2017 17:44:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por. J3290450 MIRIAN TEREZA GONCALVES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA – MS		DATA	NUMERO					
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARIA		09/08/2017	2758					
Unidade Gestora: SECRETARIA DE FINANÇAS								
Credor: Nome: VALDISA DIAS OLANDA		CPF: 838.390.461-49						
End.:								
Cidade: BODOQUENA UF: MS – Banco: l Ag. : 3930-6 cic: 8934-6								
Descrição da Nota de Pagamento								
Pagamento referente a despesas com locação de imóvel, construído em alvenaria sobre o lote 05-A da quadra n. 21, localizado na Aveniuda 13 de maio esquina com Rua Yossi Okaneko – Centro, para funcionamento do Depart. de Tributação atendendo a Sec. Municipal de Administração e Finanças. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 151/21017 – CONTRATO N. 258/2017 – DISPENSA 033/2017, conforme recibo e p/empenho 1808/2017.								
Pagamento Contábil			Valor Bruto					
503010010000–Empenhos A Pagar			871,05					
Evento								
7001 – Pagamento – Orçamentário								
DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO								
EMPENHO		UNIDADE	PROGRAMA	NATUREZA	PROJETO	FONTE	SALDO	VALOR
Numero	Ano	ORÇAMENT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVIDADE	RECURSO	EMPENHO	
1808	2017	03.01	04.121.202	3.3.9.0.36.45	2005	100000	4.355,25	871,05
N C O					No. Documento	Valor Liquidado a Pagar		
Banco Do Brasil S/a – 283.141-4 – Icms Desoneração						871,05		
Importância Líquida à Pagar (Por Extenso)								
OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS								
QUITACAO: RECEBI A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE								
AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA EM / / ASSINPTURA								
Emitido Por ANA M. DOS S. MOREIRA								
MUNICIPA			TESOURA			SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E		



091081201716:29:29

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF MUNIC DE B000QUENA
Agência 3930-6
Conta corrente 283141-4

Creditado

Nome VALDISA DIAS OLANDA
Agência 3930-6
Conta corrente 8934-6
Valor 87105
Data Nesta data

Assinada por	J851 3026 KAZUTO HORII	09/08/2017 16:05:22
	J3290450 MIRIAN TEREZA GONCALVES	09/08/2017 16:29:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por. J3290450 MIRIAN TEREZA GONCALVES.

RECIBO DE PAGAMENTO

Fonte Pagadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS

Número: 2758/2017

Valor Bruto	871,05
-------------	--------

Valor Líquido	871,05
---------------	--------

Declaro para fins e efeitos legais, que nesta data, recebi da fonte pagadora supra-citada, a importância líquida de:

Valor:	871,05	(OITOCENTOS E SETENTA E 1v1 REAIS E C1'1CO CENTAVOS)
--------	--------	--

Pagamento referente a despesas com locação de imóvel, construído em alvenaria sobre o lote n. 05-A da quadra ri 21, localizado na A niuda 13 de maio esquina com Rua Yossi Okaneko -Centro, para funcionamento do Depart.de 'butação atendendo a Sec.Municipal de Administração e Finanças.
1.t OCESSO ADMINISTRATIVO N. 151121017 -CONTRATO N. 258/2017 -DISPENSA 033/2017, conkxme recibo e plempinho 1808/2017.

Por ser verdade, firmo o presente recibo.

_____ de _____ de _____

Assinatura

JJ)L

Nome: VALDISA D1S OLAt

CGC/CPF: 83839046149000

Endereço:

Cidade: BODOQENPt

1: REFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NUMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				13/07/2017	1808	001
UNID ORÇAM: 301-GABINETE DO SECRETÁRIO					RESERVA	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: VALDISA DIAS OLANDA			CPU: 838.390461-49		
	ENDEREÇO..:			Coritroladoria		
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			CONTA: 8934-6		
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: GLOBAL		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 576	U.O. 03.01	PROGRAMA 04.121.202	PROJ/ATIVIDADE 2.005	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.36.00	FONTE RECURSO 100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1 ¹ 2 :	3 : 4	5.226,30	CONVÊNIO	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 137.944,86	VLR. EMPENHADO 5.226,30	SALDO ATUAL 132.718,56
TF	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QE	V — UNITÁRIO
						V).LOR TOTAL
	Referente a despesas com locação de imóvel, construído em alvenaria sobre o lote n. 05-A da quadra n. 21, localizado na Aveniuda 13 de maio esquina com Rua Yossi Okaneko - Centro, para funcionamento do Departamento de Tributação atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 151/21017 - CONTRATO N. 258/2017 - DISPENSA 033/2017 - VIGÊNCIA: 13/07/17 A 31/12/12.			Unidade	1,0000	5.226,3000
Pedido/Processo: - -				Licitação:		TOTAL/TRANSPORTE
						5.226,2

mitaco.: MIRIAN T.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS	DATA	NUMERO
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARIA	31/08/2017	3233

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE FINNCAS**

Credor: Nome: VALDISA DIAS OLNDA CPF: 838.390.461-49

End.:

Cidade: BODOQUENA UF: MS - Banco: 1 Ag. : 3930-6 c/c: 8934-6

Descrição da Nota de Pagamento

Pr mento referente a despesas com locação de imóvel, construído em alvenaria sobre o lote n 5-A da quadra n. 21, localizado na Aveniuda 13 de maio esquina com Rua Yossi Okaneko - Centro, para funcionamento do Depart. de Tributação atendendo a Sec. Municipal de Administração e Finanças.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 151/21017 - CONTRATO N. 258/2017 - DISPENSA 033/2017, conforme recibo e p/empenho 1808/2017.

Pagamento Contábil

Valor Bruto

503010010000-Empenhos A Pagar

. 871,05

Evento

7001 - Pagamento - Orçamentário

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EMPENHO		UNIDADE	PROGRAMA	NATUREZA	PROJETO	FONTE	SALDO	VALOR
Numero	Ano	ORÇAMENT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVIDADE	RECURSO	EMPENHO	
1808	2017	03.01	04.121.202	3.3.9.0.36.45	2005	100000	3.484,20	871,05

BW N C O

No. Documento Valor Líquido à Pagar

Banco Do Brasil S/a - 283.141-4 - Icms Desoneração

871,05

Importância Líquida à Pagar (Por Extenso)

OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS

QUITACAO: RECEBI A IMPORTANCIA CORRESPONDENTE

AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA EM ___/___/___ ASSINATURA

Emitido Por ANA M. DOS S. MOREIRA

KAZUTO
7RflITO MUNICIPAL

TESOU

.SON D CAS (. COUTO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF MUNIC DE B000QUENA
Agência 3930-6
Conta corrente 283141-4

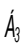
Creditado

Nome VALDISA DIAS OLANDA
Agência 3930-6
Conta corrente 8934-6
Valor 87105
Data Nesta data

Assinada por	JB51 3026 KAZUTO HORII	31/08/2017 15:55:37
	J3290450 MIRIAN TEREZA GONCALVES	31/08/2017 17:05:08

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J3290450 MIRLAN TEREZA GONCALVES.

PREJEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					13/07/2017	1808	001
UNID ORÇAM: 301-GABINETE DO SECRETÁRIO						RESERVA	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: VALDISA DIAS OLNDA				CPF: 838.390.461-49		
	ENDEREÇO..:				Controladorja		
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				CONTA: 8934-6		
	BANCO: 1				AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL				ESPÉCIE: GLOBAL		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 576	U.O. 03.01	PROGRAMA 04.121.202	PROJ/ATIVIDADE 2.005	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.36.00	FONTE RECURSO 100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1a : 2 ¹		3 : 5.226,30 4 ▽		CONVÊNIO CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 137.944,86	VLR. EMPENHADO 5.226,30	SALDO ATUAL 132.718,56	
ITEM	ESPECIFICIÇÃO			UMID.	Q1tE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com locação de imóvel, construído em alvenaria sobre o lote n. 05-A da quadra n. 21, localizado na Avenida 13 de maio esquina com Rua Yossi Okaneko - Centro, para funcionamento do Departamento de Tributação atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 151/21017 - CONTRATO N. 258/2017 - DISPENSA 033/2017 - VIGÊNCIA: 13/07/17 A 31/12/12.			Unidade	1,0000	5.226,3000	5.226,30
Pedido/Processo: Licitação.				NPE	TOTAL/TRANSPORTE		5.226,30
Emitido.: ANA M. R. S. CÂMBUI							
				 SUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA		SUSLEI DA SILVA MELO PAES SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS	
- MUNICÍPIO							

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS		DATA	NUMERO					
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARIA		03/10/2017	3769					
Unidade Gestora: SECRETARIA DE FINNCAS								
Credor: Nome: VALDISA DIAS OLNDA		CPF: 838.390.461-49						
End.:								
Cidade: BODOQUENA UF: MS - Banco: 1 Ag. : 3930-6 c/c: 8934-6								
Descrição da Nota de Pagamento								
gamento referente a despesas com locação de imóvel, construído em alvenaria sobre o lote r' 05-A da quadra n. 21, localizado na Aveniuda 13 de maio esquina com Rua Yossi Okaneko - Centro, para funcionamento do Depart. de Tributação atendendo a Sec. Municipal de Administração e Finanças. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 151/21017 - CONTRATO N. 258/2017 - DISPENSA 033/2017, conforme recibo e p/empenho 1808/2017.								
Pagamento Contábil			Valor Bruto					
503010010000-Empenhos A Pagar			871,05					
Evento								
7001 - Pagamento - Orçamentário								
DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO								
EMPENHO		UNIDADE	PROGRAMA	NATUREZA	PROJETO	FONTE	SALDO	VALOR
Numero	Ano	ORÇAMENT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVIDADE	RECURSO	EMPENHO	
1808	2017	03.01	04.121.202	3.3.9.0.36.45	2005	100000	2.613,15	
N C O					No. Documento	Valor Liquidado à Pagar		
Banco Do Brasil S/a - 283.141-4 - Icms Desoneração						871,05		
Importância Líquida à Pagar (Por Extenso)								
OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS								
QUITACAO: RECEBI A IMPORTANCIA CORRESPONDENTE								
AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA				EM : / /	ASSINATURA			
Emitido Por ANA M. DOS S. MOREIRA								
KAZUTO II			-5			CAS'. COUTO		
RJITO MUNICIPAL			TESOURE			RETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				13/07/2017	1808	001
tJNID ORÇAM: 301-GABINETE DO SECRETÁRIO					RESERVA	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: VALDISA DIAS OLANDA			CPF: 838.390.461-49		
	ENDEREÇO..:			Controladoria		
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			CONTA: 8934-6		
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: GLOBAL		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 576	U.O. 03.01	PROGRAMA 04.121.202	PROJ/ATIVIDADE 2.005	NATUR. DESPESA 3.3.9.0.36.00	FONTE RECURSO 100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1 : 2 :	3 : 4 :	5.226,30	CONVÊNIO	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 137.944,86	VLR. EMPENHADO 5.226,30	SALDO ATUAL 132.718,56
TEM	ESPECIFICAÇÃO			UM .	QE	VIAJE DIÁRIA
	Referente a despesas com locação de imóvel, construído em alvenaria sobre o lote n. 05-A da quadra n. 21, localizado na Avenida 13 de maio esquina com Rua Yossi Okaneke - Centro, para funcionamento do Departamento de Tributação atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 151/21017 - CONTRATO N. 258/2017 - DISPENSA 033/2017 - VIGÊNCIA: 13/07/17 A 31/12/12.			Unidade	1,0000	5.226,3000
Pedido/Processo:				Licitação:	NE:	TOTAL/TRANSPORTE
						5.226,30
Emitido. : ANA M. R. S. CAMBUÍ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA		MUNICÍPIO DE BODOQUENA		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS		DATA	NUMERO					
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARIA		31/10/2017	4292					
Unidade Gestora: SECRETARIA DE FINNCAS								
Credor: Nome: VALDISA DIAS OLANDA		CPF: 838.390.461-49						
End.:								
Cidade: BODOQUENA UF:MS - Banco:1 Ag. :3930-6 c/c:8934-6								
Descrição da Nota de Pagamento								
Pa-mento referente a despesas com locação de imóvel,contruido em alvenaria sobre o lote n° 05. da quadra n° 21,1Avenida 13 de Maio com a Rua Yossio Okaneko,para funcionamentd do Depart.de Tributação atendendo a Sec.Munic.de Administração e Finanças.Dispensa 033/2017,Contrato 258/2017,processo administrativo 151/2017.conforme recibo e p/empenho 1808/2017								
Pagamento Contábil			Valor Bruto					
503010010000-Empenhos A Pagar			871,05					
Evento								
7001 - Pagamento - Orçamentário								
DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO								
EMPENHO		UNIDADE	PROGRAMA	NATUREZA	PROJETO	FONTES	SALDO	VALOR
Numero	Ano	ORÇAMENT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVIDADE	RECURSO	EMPENHO	
1808	2017	03.01	04.121.202	3.3.9.0.36.45	2005	100000	1.742,10	871,05
3 k d c O				No. Documento	Valor Liquidado à Pagar			
Banco Do Brasil S/a - 283.141-4 - Icms Desoneração					871,05			
Importância Líquida à Pagar (Por Extenso)								
OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS								
QUITACÃO: RECEBI A IMPORTANCIA CORRESPONDENTE								
AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA			EM : / /		ASSINATURA			
Emitido Por ANA M. DOS S. MOREIRA								
UTO MUNICIPAL			TESOU IRA			SONDE CASTRO COUTO .SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E		

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF MIJNIC DE 8000QUENA
Agência 3930-6
Conta corrente 283141-4

Creditado

Nome VALDISA DIAS Ot.ANDA
Agência 3930-6
Conta corrente 8934-6
Valor 87105
Data Nesta data

Assinada por J3290450 MIRIAN TEREZA GONCALVES 311110/201718:00:46
J8513026 I<AZUTO HORII 31/10/2017 18:01:24

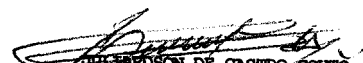
Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por J0513026 KAZUTO HORII.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				13/07/2017	1808	001
UNID ORÇAM: 301-GABINETE DO SECRETÁRIO					RESERVA	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: VALDISA DIAS OLM4DA			CPF: 838.390.61-49		
	ENDEREÇO..:			Controladoria		
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			CONTA: 8934-6		
	BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: GLOBAL		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.o.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	576	03.01	04.121.202	2.005	3.3.9.0.36.00	10000
DEMONSTRAÇÃO DAS	1 :		3 :	5.226,30	CONVÊNIO	CONTRATO
QUOTAS. ONERADAS	2 :		41 :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				137.944,86	5.226,30	132.718,56
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QIDE	VALOR UNITÁRIO
1	Referente a despesas com locação de imóvel, construído em alvenaria sobre o lote n. 05-A da quadra o. 21, localizado na Avenida 13 de maio esquina com Rua Yossi Okaneke - Centro, para funcionamento do Departamento de Tributação atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 151/21017 - CONTRATO N. 258/2017 - DISPENSA 033/2017 - VIGÊNCIA: 13/07/17 A 3 ¹ / ₂ /12.			Unidade	1,0000	5.226,3000
						5.226,30
						5.226,3000
Licitação						TOTAL/TRANSPORTE
Emitido.: ANA M. R. S. CAMETJT						5 226 3


AZAUTO HORLI
PREFEITO MUNICIPAL


IUSLEI DA SILVA MEIO PAES
c wzAdopA


JULIANO DE CASTRO COUTO
SECRETARIO DE Ar4 E YI Nças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQTJENA - MS		DATA	NUMERO					
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORCAMENTARJA		30/11/2017	4865					
Unidade Gestora: SECRETARIA DE FINNCAS								
Credor: Nome: VALDISA DIAS OLANDA		CPP: 838.390.461-49						
End.: Cidade: BODOQtJENA UF:MS - Banco:1 Ag. :3930-6 cic:8934-6								
Descrição da Nota de Pagamento								
Pag nto referente a despesas com locação de imóvel, contruido em alvenaria sobre o lote nº A da quadra nº 21, Avenida 13 de Maio com a Rua Yossio Okaneko, para funcionamento do Depart.de Tributação atendendo a Sec.Munic.de Administração e Finanças.Dispensa 033/201'7, Contrato 258/2017, processo administrativo 151/2017.conforme recibo e p/empenho 1808/2017.								
Pagamento Contábil			Valor Bruto					
503010010000-Empenhos A Pagar			871,05					
Evento								
7001 - Pagamento - Orçamentário								
DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO								
EMPENHO		UNIDADE	PROGRAMA	NATUREZA	PROJETO	FONTE	SALDO	VALOR
Numero	Ano	ORÇAMENT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVIDADE	RECURSO	EMPENHO	
1808	2017	03.01	04.121.202	3.3.9.0.36.45	2005	100000	871,05	871,05
C O		No. Documento		Valor Liquido à Pagar				
Banco Do Brasil S/a - 283.141-4 - Icms Desoneração						871,05		
Importância Líquida à Pagar (Por Extenso)								
OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS								
QUITACAO: RECEBI A IMPORTAMCIA CORRESPONDENTE								
AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA		EM :		/		/		ASSINATURA
Emitido Por ANA M. DOS S. MOREIRA								
/								
ã-GTO				CASTROCOUTO				
tiito MUNIClAb				TESOU RA		ETARIO DS ADMINISTRAÇÃO E		

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome PREF MUNIC DE BODOQUENA
Agência 3930-6
Conta corrente 283141-4




Creditado

Nome VALDISA DIAS OLANDA
Agência 3930-6
Conta corrente 8934-6
Valor 87105
Data Nesta data

Assinada por	J3290450 MIRIAN TEREZA GONCALVES	301112017 17:11:15
	JB513026 KAZUTO HORII	30/11/2017 17:13:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB513026 KAZUTO HORII.

REFHT1JRÃ MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				-	DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					13/07/2017	1808	001
JID ORÇAM: 301-GABINETE DO SECRETÁRIO						RESERVA	
REDOR:	NOME/RAZÃO: VALDISA DIAS OLANDA ENDEREÇO: MUNICÍPIO.: BODOQUENA BANCO: 1				AGÊNCIA: 3930-6	CPF; 838.390.461-49	Controladorja CONTA: 8934-6
IPO DE CRÉDITO: ESPECIAL				ESPÉCIE: GLOBAL		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
UNCIONAL PROGRAM	576	03.01	04.121.202	2.005	3.3.9.0.36.00	100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1a :	3 :	5.226,30	CONVÊNIO	CONTRATO	
		2 :	4 :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				137.944,86	5.226,30	132.718,56	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			ONID.	QE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>relante a despesas com locação de imóvel, construído em alvenaria sobre o lote n. 05-A da quadra n. 21, localizado na Avenida 13 de maio esquina com Rua Yossi Okaneke - Centro, para funcionamento do Departamento de Tributação atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.</p> <p>PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 151/21017 - CONTRATO N. 258/2017 - DISPENSA 033/2017 - VIGÊNCIA: 13/07/17 A 31/12/12.</p>			Unidade	1,0000	5.226,3000	5.226,3000
Pedido/Processo:				Licitação:	PE:	TOTAL/TRANSPORTE	5.226,30
Emitido.: ANA N. K. O.							
 KAZUTO HORII PREFEITO MUNICIPAL		 JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA		 ANDERSON DE CASTRO COUTO SECRETÁRIO DE ATIVIDADES E FINANÇAS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS		DATA	NUMERO					
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTARIA		28/12/2017	5653					
Unidade Gestora: SECRETARIA DE FINANÇAS								
Credor: Nome: VALDISA DIAS OLDA		CPF: 838.390.461-49						
End.:								
Cidade: BODOQUENA UF: MS - Banco: 1 Ag. : 3930-6 c/c: 8934-6								
Descrição da Nota de Pagamento								
amento referente a despesas com locação de imóvel, contruído em alvenaria sobre o lote nº 05-A da quadra nº 21, Avenida 13 de Maio com a Rua Yossio Okaneko, para funcionamento do Depart.de Tributação atendendo a Sec.Munic.de Administração e Finanças.Dispensa 033/2017, Contrato 258/2017, processo administrativo 151/2017.conforme recibo e p/empenho 1808/2017.								
Pagamento Contábil			Valor Bruto					
503010010000-Empenhos A Pagar			871,05					
Evento								
7001 - Pagamento - Orçamentário								
DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO								
EMPENHO		UNIDADE	PROGRAMA	NATUREZA	PROJETO	FONTES	SALDO	VALOR
Numero	Ano	ORÇAMENT	PROJETO OU ATIVIDADE	DA DESPESA	ATIVIDADE	RECURSO	EMPENHO	
1808	2017	03.01	04.121.202	3.3.9.0.36.45	2005	100000	0,00	871,05
B A N C O					No. Documento	Valor Liquidado à Pagar		
Banco Do Brasil S/a - 283.141-4 - Icms Desoneração						871,05		
Importância Liquida à Pagar (Por Extenso)								
OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS								
<u>QUITAC.AO:</u> RECEBI A IMPORTANCIA CORRESPONDENTE								
AO VALOR LIQUIDO DESTA NOTA <u> </u> EM / / <u> </u> ASSINATURA								
Emitido Por ANA M. DOS S. MOREIRA								
UTO H— MUNICIPAL				vã O UTO SE ETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E				

A35G281806059024015
28/12/2017 18:20:24

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF MUNIC DE B0000UENA
Agência 3930-6
Conta corrente 283141-4

Creditado

Nome VALDISA DIAS OLANDA
Agência 3930-6
Conta corrente 8934-6
Valor 871,05
Data Nesta data

Assinada por J3290450 MIRIAN TEREZAGONCALVES 28/12/2017 18:11:02
JB513026 KAZUTO HORII 28/12/2017 18:20:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB513026 KAZUTO HORII.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS						DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO						13/07/2017	1808	001
UNID ORÇAM: 301-GABINETE DO SECRETÁRIO							RESERVA	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: VALDISA DIAS OLANDA					CPF: 838.390.461-49		
	ENDEREÇO...:							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria		
	BANCO: 1					AGÊNCIA: 3930-6		
						CONTA: 8934-6		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL				ESPÉCIE: GLOBAL		LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. 576	U.O. 03.01	PROGRAMA 04.121.202	PROJ/ATIVIDADE 2.005		NATUR. DESPESA 3.3.9.0.36.00	FONTE RECURSO 100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1^	3 :		5.226,30	CONVÊNIO		CONTRATO
		2^	4					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 137.944,86	VLR. EMPENHADO 5.226,30	SALDO ATUAL 132.718,56	
r	ESPECIFICI				UM.	QIDE	V M O	VALOR TOTAL
1	Referente a despesas com locação de imóvel, construído em alvenaria sobre o lote n. 05-A da quadra n. 21, localizado na Avenida 13 de maio esquina com Rua Yossi Okaneko - Centro, para funcionamento do Departamento de Tributação atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 151/21017 - CONTRATO N. 258/2017 - DISPENSA 033/2017 - VIGÊNCIA: 13/07/17 A 31/12/12.				Unidade	1,0000	5.226,3000	5.226,3000
Pedido/Processo:					Licitação:	PE:	TOTAL/TRANSPORTE	5.226,30
Emitido. : MIRIAN T. GONÇALVES								
ITO 14JNXCI7,L				IUSIZI DA SILVA IELO PAES OCTADOPA			D, CASTRO O E FINA	